



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.280

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.100.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna do servidor nomeado, resolve

#### DECLARAR

NULO, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.682 - NM, de 5 de novembro de 2014, publicado na edição 4.249 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomeou ROBSON CORREA SOARES para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                        | 01 |
| CASA CIVIL                                                              | 01 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                            | 03 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                    | 04 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 04 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | 17 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                                   | 17 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                            | 25 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE                                                 | 26 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL               | 26 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA          | 26 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                     | 28 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 29 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A                           | 29 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS     | 29 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                                | 30 |
| DETRAN                                                                  | 30 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                                       | 30 |
| NATURATINS                                                              | 34 |
| ITERATINS                                                               | 34 |
| RURALTINS                                                               | 36 |
| JUCETINS                                                                | 36 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                      | 37 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                           | 38 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                              | 54 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                | 61 |

### ATO Nº 2.103 - EX.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.104 - EX.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOABER DIVINO MACEDO do cargo de Reitor da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 1.653 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

#### CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Cabo JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO, matrícula 868635-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

### PORTARIA CCI Nº 1.654 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

#### CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta JANAINA BEZE BUCAR, matrícula 11135719-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.655 - CSS, de 15 de dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. MARINALVA PINTO WANDERLEI, matrícula 539329-3;
2. MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, matrícula 888038-1;
3. NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 280991-5;
4. SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula 307121-2.

**PORTARIA CCI Nº 1.656 - CSS, de 15 de dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, matrícula 258390-1, Analista Técnico-Jurídico;
2. KASSANDRA QUEDI VALDUGA, matrícula 817354-1, Assistente Administrativa.

**PORTARIA CCI Nº 1.657 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa VÂNIA MARIA MARTINS, matrícula 233320-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.658 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve



**Sandoval Lôbo Cardoso**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélito Moura Facundes**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador Fazendário IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA, matrícula 866865-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.659 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral, em Augustinópolis, a Assistente Administrativa IRACY GOMES RIBEIRO LOPES, matrícula 338671-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, no período de 16 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.660 - RVG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de dezembro de 2014, a Portaria CCI nº 1.207 - CSS, de 21 de agosto de 2014, publicada na edição 4.198 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, matrícula 383871-2, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

**PORTARIA CCI Nº 1.661 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LUÍZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO, matrícula 538398-2, Assistente Administrativa Fazendária;
2. MARTA BARROSO DE CASTRO, matrícula 1272411-1, Assistente Administrativa;
3. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, Assistente Administrativa Fazendária;
4. RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, Assistente Administrativo;
5. WARLEY FERREIRA GÓIS, matrícula 93911-1, Operador de Microcomputador.

**PORTARIA CCI Nº 1.662 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, matrícula 569632-1;
2. MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 968204-3.

**PORTARIA CCI Nº 1.663 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborarem no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, as servidoras adiante indicadas, ocupantes do cargo de Assistente Administrativa, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 638009-1;
2. MARILENE BRITO CIRQUEIRA, matrícula 478171-2.

**PORTARIA CCI Nº 1.664 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Analista em Tecnologia da Informação JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA, matrícula 11183098-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao órgão cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.665 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado da Bahia a Farmacêutica-Bioquímica ANA RITA LAGO DOS ANJOS, matrícula 490547-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.666 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica, de 24 de setembro de 2012, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT o Professor da Educação Básica MAURICIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula 843262-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.667 - EX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente das Ações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais, a partir de 18 de dezembro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.668 - EX, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 18 de dezembro de 2014.

**APOSTILA CCI Nº 237 - APT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.094, de 11 de dezembro de 2014, publicado na edição 4.276 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a convocação do Coronel LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO para serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vigora no período de 9 a 30 de dezembro de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

**PORTARIA PGE/GAB Nº 136/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

S U S P E N D E R:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor FABRICIO MATIAS COSTA, matrícula funcional nº 95075-4, previstas para o período de 15/12/2014 a 30/12/2014, 16 (dezesesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 2º TERMO ADITIVO E APOSATILAMENTO DO CONTRATO 00023/2012

PROCESSO Nº: 2012.0906.000405

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

CONTRATADA: OI /S/A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEMPOR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 23/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/12/2014, ATÉ 11/12/2015.

VALOR R\$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 106.909,75 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 0100666666-COTA

VIGÊNCIA: 11/12/2014 A 11/12/2015 PERFAZENDO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA::

SIGNATÁRIOS: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)

ALEXANDRE MÁRCIO FERRAZ DE LIMA (OI S/A)

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO E APOSATILAMENTO DO CONTRATO 00023/2012  
 PROCESSO Nº: 2012.0906.000405  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE  
 CONTRATADA: OI /S/A  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEMPORÁRIO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2012, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/12/2013, ATÉ 11/12/2014.  
 VALOR R\$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 100.630, 41 (CEM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE RECURSO: 0100666666-COTA  
 VIGÊNCIA: 11/12/2013 A 11/12/2014 PERFAZENDO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.  
 ASSINATURA::  
 SIGNATÁRIOS : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)  
 ALEXANDRE MÁRCIO FERRAZ DE LIMA (OI S/A)

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

## DESPACHO/GASEC Nº. 644/2014

Processo nº: 2013.3300.000363  
 Interessado: Associação de Criadores de Ovinos de Barrolândia e Região - ACOBAR.  
 SGD nº 2014.33009.20334  
 Ref.: Cessão de Uso. Revogação  
 Tem-se aos autos, à fls. 82, informação contida no Despacho proferido pelo responsável da Divisão de Patrimônio, no qual informa que houve desistência do Permissionário em fazer a retirada do bem, que, por ora, havia sido cedido.  
 Desta forma, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que regem os atos desta Gestão e diante da manifestação de vontade do representante da Associação de Criadores de Ovinos de Barrolândia e Região, faz-se o presente para REVOGAR o Termo de Permissão de Uso nº 01/2014, tendo em vista que o bem, objeto do ajuste, permanece sob posse desta Pasta. Cumpra-se. Publique-se. Palmas - TO, 11 de dezembro de 2014.

Jaime Café de Sá  
 Secretária da Agricultura e Pecuária.

## EXTRATO

Termo de Permissão de Uso nº 04/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000771  
 Concedentes: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ nº 25.089.137/0001-95  
 Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS  
 CNPJ: 25.049.446/0001-31  
 Conveniente: Weber Timóteo Dias e Cia Ltda  
 CNPJ 20.915.331/0001-69  
 Objeto: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO, a título precário com contrapartida, a utilização temporária dos prédios (galpões) tipo metálico triangular, com chapa galvanizada e piso de concreto, com capacidade de armazenamento de 150 toneladas, de propriedade do Governo do Estado do Tocantins, situado na Avenida Javaés, s/n, Jardim Central, Cep: 77.570.000, na cidade de Pium do Tocantins, bem como todos os bens patrimoniais presentes na referida unidade armazenadora, os quais estão elencados na relação de bens juntada ao processo administrativo nº 2014.3300.000771 as folhas 27-37.  
 VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário Executivo da Agricultura e Pecuária e Samuel Camargo Campos - Liquidante CASETINS - Permissionárias e Weber Timóteo Dias e Flávia Mariane Timóteo Dias - Permitente

## EXTRATO

Termo de Permissão de Uso nº 05/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000822  
 Concedentes: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ nº 25.089.137/0001-95  
 Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS  
 CNPJ: 25.049.446/0001-31  
 Conveniente: Associação dos Produtores de Grãos e Sementes - APG  
 CNPJ 13.515.921/0001-39  
 Objeto: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO, a utilização temporária dos prédios (galpões) de propriedade do Governo do Estado do Tocantins, situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n. Figueirópolis - TO.  
 VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário Executivo da Agricultura e Pecuária e Samuel Camargo Campos - Liquidante CASETINS - Permissionárias e Dirceu Carvalho do Nascimento - Permitente

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

## PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 748, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº 021.614.831-61, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 749, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) RONALDO PEREIRA LIMA inscrito no CPF/MF sob o nº 926.966.781-20, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) RENATA FABIANI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.748.791-62, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2014.

## PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 760, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.919.061-49, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 761, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) PATRICIA HELENA BORGES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.745.736-45, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 762, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) JAKSON FIGUEREDO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.611.001-90, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) RAQUEL PAULINO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 027.067-641-47 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 766, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) SELMA MOURA GONÇALVES inscrita no CPF/MF sob o nº 003.142-731-66 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2014.

## PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 767, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) OLAVO PAIVA NUNES inscrito no CPF/MF sob o nº 253.089-121-49 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - Mministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS inscrita no CPF/MF sob o nº 612.600-291-15 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) ÍTALO LOPES COSTA inscrito no CPF/MF sob o nº 011.025-111-37 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 770, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) LORRANY DE MELO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.498.881-42, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 771 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) PAULA SUZANA BARRETO inscrita no CPF/MF sob o nº 016.869-221-08 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) LENITA VIANA DA COSTA inscrita no CPF/MF sob o nº 626.231.921-20 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X - possibilidade a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI - apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório da atividades e do desempenho dos estudantes;

XII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final d cada curso ou quando solicitado;

XIII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV - supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI - supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) JOÃO ROSADO DINIZ FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.677.134-91 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X - possibilidade a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI - apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório da atividades e do desempenho dos estudantes;

XII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final d cada curso ou quando solicitado;

XIII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV - supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI - supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) LAÍS CARNEIRO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 043.344-971-36 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 780, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) ELISAMAR RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 634.630-081-49 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 781, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) SELMA APARECIDA PRIMO SOUSA inscrita no CPF/MF sob o nº 510.226.801-53 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X - possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI - apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

XII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

XIII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV - supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI - supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação Geral.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 782, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO inscrita no CPF/MF sob o nº 010.626-371-43 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2014.

#### PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 837, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a PORTARIA/SEDECTI Nº 646, de 08 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDECTI Nº 646, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.237, de 17/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA DE LIMA, número funcional 371704, Professora da Educação Básica, no período de 15 a 26 de dezembro de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 697, de 24 de outubro de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 2144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER,**

as férias legais do servidor JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO, número funcional 659190-2, Requisitado, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**ORDEM DE SERVIÇO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Ato Governamental nº 69 NM, de 20 de janeiro de 2014, resolve:

Autoriza a consultora individual TEMIS GOMES PARENTE a iniciar os serviços de consultoria para realizar pesquisa diagnóstica a fim de minimizar os problemas econômicos e sociais particularmente nos temas de gênero, em conformidade com o contrato nº 81/2014.

Palmas, 15 de dezembro de 2014.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)****DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 383, de 15 de dezembro de 2014.****00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

|                                                                                |                     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social        | Município      |
| 29.009.797-5                                                                   | ADAO GOMES MILHOMEM | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                     |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                     |                |

|                                                                                |                    |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social       | Município      |
| 29.039.458-9                                                                   | IRMÃOS VIEIRA LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                    |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                    |                |

|                                                                                |                                             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                | Município      |
| 29.066.507-8                                                                   | A & C COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                             |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                             |                |

|                                                                                |                                                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                    | Município      |
| 29.431.419-9                                                                   | A D N COMERCIO DE UNIFORMES E PUBLICIDADES LTDA | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                                 |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                 |                |

|                                                                                |                                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                           | Município      |
| 29.446.440-9                                                                   | A J DA SILVA MUNDO DAS UTILIDADES - ME | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal                                                            |                                        |                |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                        |                |

**00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO**

|                                                                                |                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social           | Município            |
| 29.009.385-6                                                                   | SONORA AUTO PECAS LTDA | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                        |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                        |                      |

|                                                                                |                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                   | Município            |
| 29.030.224-2                                                                   | LEOJANES NEIVA DOS SANTOS - ME | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                                |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                |                      |

|                                                                                |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social              | Município            |
| 29.043.362-2                                                                   | MARISA PARENTE DOS SANTOS | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                           |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                           |                      |

|                                                                                |                                                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                                      | Município            |
| 29.060.855-4                                                                   | TOC. AGRO COMERCIO E BENEFICIO DE CEREAIS LTDA-ME | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                                                   |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                      |

|                                                                                |                                     |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                        | Município       |
| 29.385.837-3                                                                   | C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA - EPP | 1716703 COLMEIA |
| Fundamentação legal                                                            |                                     |                 |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                 |

|                                                                                |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social         | Município            |
| 29.392.791-0                                                                   | ZIMMER & ZIMMER LTDA | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                      |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                      |                      |

|                                                                                |              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social | Município            |
| 29.422.192-1                                                                   | GR S/A       | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |              |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |              |                      |

|                                                                                |                                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                      | Município            |
| 29.447.705-5                                                                   | FAF. MATERIAS PARA CONTRUÇÃO LTDA | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                                   |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                   |                      |

|                                                                                |                              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                 | Município            |
| 29.448.181-8                                                                   | WESICLEY DE MELO ARAÚJO - ME | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                              |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                              |                      |

|                                                                                |                   |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social      | Município       |
| 29.449.054-0                                                                   | R D DE MOURA - ME | 1716703 COLMEIA |
| Fundamentação legal                                                            |                   |                 |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                   |                 |

|                                                                                |                            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social               | Município            |
| 29.455.500-5                                                                   | PEDRO LUIZ FORGIARINI - ME | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                            |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                            |                      |

|                                                                                |                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social           | Município            |
| 29.455.851-9                                                                   | SONHO DE FESTA LTDA ME | 1716505 PEDRO AFONSO |
| Fundamentação legal                                                            |                        |                      |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                        |                      |

**00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA**

|                                                                                |                               |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Insc. Estadual                                                                 | Razão social                  | Município         |
| 29.422.128-0                                                                   | GOC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | 1702109 ARAGUAINA |
| Fundamentação legal                                                            |                               |                   |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 |                               |                   |

Insc. Estadual Razão social Município  
29.425.766-7 TEODORO E TEODORO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.440.908-4 ELUIS PEREIRA DA COSTA ME 1714880 NOVA OLINDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.458.747-0 MAX DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME 1709005 GOIATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.014.809-0 DOMICIANO & FERREIRA LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.054.955-8 ANTARES IND COM PRODS HIG E LIMPEZA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.401.021-1 MONICA SANTANA ROSA TORRES 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.423.084-0 TIGRE SUPERMERCADOS LTDA - ME 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.119-5 MARCELIO LIMA DA SILVA 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.031.319-8 SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA 1713304 MIRANORTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.065.428-9 BARROLÂNDIA COM VAREJ DE MOTOC E BICICLETAS LTDA 1703107 BARROLÂNDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.122-5 AQUINO JOSE DE ALMEIDA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.124-1 BELARMINO JOSE DE ALMEIDA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.126-8 CELSO JOSE DE SOUZA BARROS 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.136-5 GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.139-0 GILSON OSMAR BERNARDIN 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.146-2 LIBERATO JOSE DE ALMEIDA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.154-3 SANDOVAL FURTUNATO MARINS 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.158-6 SEBASTIAO DE CASTRO PESSOA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.517-4 JEOVA DE ASSIS CRUZ 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.075.518-2 ANTONIO BATISTA DE FARIAS 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.286-3 RODRIGO DIAS CARNEIRO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.698-2 JOSE MAURO MARQUES 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.736-9 ANTONIO BALTHAZAR NEVES 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.737-7 MIGUEL MURGOLO NETO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.743-1 MARCOS SEBASTIAO FRANCO SILVEIRA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.078.444-1 LUIZ RICARDI E OUTROS 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.079.671-7 JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.081.215-1 SEBASTIAO DA COSTA ARAUJO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.082.183-5 JOAQUIM BATISTA CORDEIRO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.082.188-6 TEREZINHA FRANCO ROCHA 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.082.210-6 REJANE SANTOS COELHO WALKER 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.082.213-0 JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO 1720903 TAGUATINGA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.384.955-2 L FERREIRA DE SOUSA COMERCIO 1718808 SAMPAIO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.087.358-4 JOSE BACCOTTI 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.373.153-5 MANOEL CARDOSO DOS SANTOS 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.394.153-0 JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

## 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.670-0 MARIA EDIMAR SOUSA SILVA ME 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.081-0 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA - ME 1717503 PIUM  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.448.682-8 E.P.S. NASCIMENTO-COMERCIO 1716109 PARAISODOTOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.452.093-7 EDVALDO TELES DE SOUZA - EIRELI - EPP 1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.431.337-0 BEAUTY FREE COSMÉTICOS LTDA ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 10/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.435.945-1 ISI - TECNOLOGIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 10/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.634-0 S F COSTA MECANICA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 01/12/2014

## 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.649-1 WAGNER VIEIRA MARQUES 1712702 MATEIROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.449.220-8 CGG TRADING S.A 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/11/2014

## 00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.009.587-5 MARIA DA PIEDADE BATISTA PEREIRA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.393.089-9 G COSTA FERREIRA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.398.038-1 J C ARRUDA DE MIRANDA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.539-8 G F LOPES 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.408.108-9 COMERCIAL ROCHA LTDA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.430.232-8 J F LOPES 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.436.979-1 CR BANDEIRA LABRE & CIA LTDA EPP 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.437.550-3 FRANCISCO PICCOLOTTO JÚNIOR 1710508 ITACAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/11/2014

## 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.034.315-1 L V DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.060.721-3 SUPERMERCADO CARDOSO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.420.485-7 J BARBOSA FILHO 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 09/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.362-3 J C DA CUNHA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.516-5 ADELIO R DE OLIVEIRA 1714880 NOVA OLINDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.459.641-0 E V DOS SANTOS JUNIOR 1702158 ARAGUANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/11/2014

## 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.061.929-7 FERREIRA SERV LIMP TRANSP COM PETROLEO LTDA 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/11/2014

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social<br>29.063.423-7 EREMILSON FERREIRA LEITE<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                                   | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.435.904-4 GRIMALDO FERNANDES VASCONCELOS<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 02/12/2014                | Município<br>1716604 PEIXE                    |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.089.492-1 FAMA CONFECÇOES LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 02/12/2014                                       | Município<br>1716604 PEIXE                    | Insc. Estadual Razão social<br>29.437.955-0 CASASOLA & LUZ LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 02/12/2014                         | Município<br>1716604 PEIXE                    |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.371.094-5 JOSE DE CASTRO CARNEIRO<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 24/11/2014                                 | Município<br>1720499 SAO VALERIO DANATIVIDADE | Insc. Estadual Razão social<br>29.444.289-8 WILLIAM MACHADO MESQUITA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 20/11/2014                      | Município<br>1709500 GURUPI                   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.377.013-1 EZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 12/12/2014                             | Município<br>1720499 SAO VALERIO DANATIVIDADE | Insc. Estadual Razão social<br>29.444.589-7 MARIA APARECIDA MOREIRA SILVESTRE<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 24/11/2014             | Município<br>1720499 SAO VALERIO DANATIVIDADE |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.386.688-0 JOSE VIEIRA DE SOUZA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 25/11/2014                                    | Município<br>1700350 ALIANCA DO TOCANTINS     | Insc. Estadual Razão social<br>29.444.791-1 PEDRO ALVES DE ARAÚJO<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 11/12/2014                         | Município<br>1709500 GURUPI                   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.389.373-0 CECILIA MENDES DE OLIVEIRA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                                 | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.446.804-8 CONFIANÇA E CONFIANÇA LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 02/12/2014                       | Município<br>1716604 PEIXE                    |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.392.906-8 PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 28/11/2014                                    | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.447.330-0 DOLMARIA BARBARA BASTOS BARBOSA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 21/11/2014               | Município<br>1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA      |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.402.190-6 VIA ART IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                       | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.449.075-2 P R DE CARVALHO COMERCIO DE GRAOS - EIRELI - EPP<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 02/12/2014 | Município<br>1709500 GURUPI                   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.408.188-7 C M M DE SOUSA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                                             | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.456.231-1 JOSE RODRIGUES LOPES - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/12/2014                        | Município<br>1700350 ALIANCA DO TOCANTINS     |
| 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.415.693-3 STARCAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                        | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.437.498-1 P. S. DE OLIVEIRA ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/12/2014                             | Município<br>1713304 MIRANORTE                |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.419.051-1 RENATO AUGUSTO COSTA NEVES<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 25/11/2014                              | Município<br>1700350 ALIANCA DO TOCANTINS     | 00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA                                                                                                                                                                                                  |                                               |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.421.078-4 MUNDIAL FIBRAS IND. E COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014 | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.390.649-1 ARAÚJO E SEVERO LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 18/11/2014                             | Município<br>1702703 AURORA DO TOCANTINS      |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.422.248-0 COMERCIAL JT LTDA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                                          | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.402.051-9 VALDILEUZA PEREIRA DA COSTA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 26/11/2014                      | Município<br>1700400 ALMAS                    |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.423.385-7 SUPERMERCADO ALVES & MILHOMEM LTDA - ME<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                    | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.402.486-7 THAIS SABRINE DA SILVA FARIA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 03/12/2014                     | Município<br>1707009 DIANOPOLIS               |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.426.726-3 E R HERMANN<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 09/12/2014                                                | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.406.434-6 WALTECIR ANTONIO DA SILVA<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 28/11/2014                        | Município<br>1716208 PARANA                   |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.434.187-0 CESAR INACIO CRUZ<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 20/11/2014                                       | Município<br>1709500 GURUPI                   | Insc. Estadual Razão social<br>29.413.570-7 SEBASTIÃO JUNIOR QUIRINO DA NEVES<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 28/11/2014                | Município<br>1716208 PARANA                   |
| 00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
| Insc. Estadual Razão social<br>29.435.577-4 CARLOS DIVINO ANTONIO<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 04/12/2014                                   | Município<br>1703867 CARIRI DO TOCANTINS      | Insc. Estadual Razão social<br>29.377.340-8 IVAN TADEU MEYER<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 12/12/2014                                 | Município<br>1720978 TALISMA                  |

Insc. Estadual Razão social Município  
29.391.738-8 LANDIMEIRE BERNANDES SALVINO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 09/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.392.209-8 VICENTE DE PAULO DA COSTA PRADO 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.392.648-4 SIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.435.675-4 SOLANGE DO VALE XAVIER GALVÃO 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.435.745-9 MARCELO SCOLARI GOSCH 1720978 TALISMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.734-6 OLAILTON DE CAMPOS COSTA 1702000 ARAGUACU  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 09/12/2014

## 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.069.592-9 MADEIREIRA LIDER LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.070.739-0 SANTANA & CAMARGO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 21/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.356.395-0 SOUSA & MONTELO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.401.941-3 MARCOS ROBERTO EMILIANO 1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.281-0 DM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 21/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.766-8 H S LEO SOBRINHO E CIA LTDA - ME 1700251 ABREULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.420.001-0 VILMA BRAZ DA SILVA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.422.385-1 TATIANE LIMA DA SILVA 1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.322-4 J MARTINS DOS REIS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.349-8 PARAISO COLCHÕES EIRELI 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.446.596-0 L. V. DE MORAES ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.448.542-2 CLAUDEMIR BEZERRA DE SOUZA COMERCIO DE CARNES - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.813-9 FRANGO OLIVEIRA LTDA -ME 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 28/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.453.512-8 CANCELADO E CANCELADO LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.456.964-2 M DE AGUIAR LIMA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/11/2014

## PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

## 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.048.157-0 E J E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.051.882-2 EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS ROBERTO DE MELO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.057.455-2 ESTRADERO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONSTRUTORA LTDA. 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.066.817-4 ESSENCIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.066.900-6 AGROINDUSTRIA DERIVADOS DE LEITE GIROLANDO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.068.156-1 E C MAGALHAES 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.070.962-8 EVENTUS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.340.252-3 ESTRELA DO MAR IND E COM DE CONFEÇÕES LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.341.358-4 ENNAYAM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.342.792-5 E S P CONSTRUTORA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.368.357-3 ELETRONICA PALMAS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.379.130-9 ELO ENCADERNADORA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.384.235-3 ELETROTEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.384.885-8 EXITO SEGURANÇA ELETRONICA E TELEFONIA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.404.240-7 ELIANI FIORI LEAO 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.408.794-0 EMEC - PROJETOS E CONST. METALICAS LTDA. 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.413.967-2 E. P. DE SOUSA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.169-4 EDILSON DA SILVA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.421.738-0 EQUIPE 1 LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.305-5 ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.064-8 E & D SERVIÇOS LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.176-4 E. N. PIMENTA ATACADISTA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.667-7 ENG - ECO ENGENHARIA ECOLOGICA LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.438.534-7 ETTO COMERCIO LTDA ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.440.930-0 ERENICE VIANA DA SILVA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.444.228-6 EMPORIO MIX COM.ART.VEST. RELOGIO EQUIP INFO. E ALIM. LTDA 1721000PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.445.971-5 ENERGY ADVICE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA-EPP 1721000PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.448.515-5 ETICA FARMA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.683-7 E R DOS SANTOS & CIA LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.454.923-4 E. E. MOURA ROCHA & CIA LTDA - EPP 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.457.259-7 ESPAÇO CLEAN ESTÉTICA CORPORAL & FACIAL LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.369.129-0 M.S.GOMES MARINHO ME 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.400.878-0 CONTAGROGEO LTDA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.867-2 LANA LANUCY BEZERRA SAMPAIO OLIVEIRA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.136-0 I. DA SILVA GLÓRIA 1712405 LIZARDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.412.391-1 CALAI E SILVA LTDA ME 1712405 LIZARDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.944-0 H S SAMPAIO JUNIOR O FARMACEUTICO 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.320-4 RENATO ANDRADE DE PAIVA 1703826 CACHOEIRINHA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.449.472-3 R.A. PORTILHO - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.023.191-4 JOAQUIM FERNANDES DE DEUS 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.024.908-2 ALBINO DIAS SILVA 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.035.423-4 LUZIMAR RIBEIRO XAVIER 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.035.436-6 RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.037.527-4 FRANCISCO DE ASSIS SERGIO COELHO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.037.535-5 AMPAR AGROPECUARIA LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.037.624-6 AGROPECUARIA INDUSTRIAL PONTA D'AGUA LTDA 1702406 ARRAIAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.046.466-8 FRANCISCO SANTANA BANDEIRA DE AZEVEDO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.048.456-1 RAUL DOROTEU BATISTA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.055.628-7 AGROPECUARIA SAO PEDRO S/A 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.056.534-0 JOADEL LOPES DE CARVALHO 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.056.561-8 MARCIONILIO LEMES DOS SANTOS 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.056.570-7 IZABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.061.186-5 SANDRA REJANE SCHWARTZ 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.088.805-0 NOSSO LAR LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.340.293-0 LOPES & BARROS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.343.485-9 LOJAS ARAÇA LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.364.291-5 LOPES & BARROS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.366.345-9 GENLSON MARQUES FERREIRA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.375.674-0 ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.375.888-3 AIDÊ CARDOSO XAVIER 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.381.128-8 LYVIA DELANE SOARES DA SILVA GOMES 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.382.763-0 AGROPECUÁRIA SALVALAGIO LTDA - ME 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.393.533-5 JEOSADAQUE SILVA LIMA 1715259 NOVO JARDIM  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.395.237-0 LUIZ RODRIGUES - AGROPECUÁRIA PARANAN 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.395.700-2 AGROPASTORIL SANTO ÂNGELO LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.398.326-7 FRANCISCO SERGIO BEZERRA DE SOUZA 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.400.058-5 A. FERREIRA TORRES - MERCEARIA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.726-1 MACIEL E MARINHO LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.379-4 A & M HOTEL DOS SONHOS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.384-4 VOLNEI PALMEIRA MOURA 1715150 NOVO ALEGRE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.772-7 RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.883-9 LOJAS ARAÇÁS LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.428.034-0 WILTON GABRIEL DA SILVA NETO 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.479-1 B DUTRA DE F DA SILVA 1717800 PONTEALTO DO BOM JESUS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.591-3 OCIMAR DIAS SIQUEIRA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.434.969-3 ANTONIO PORTUGAL DE SOUSA 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.435.080-2 TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA 1715150 NOVO ALEGRE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.435.549-9 AGROPECUÁRIA CIAL LTDA 1702406 ARRAIAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.295-5 A. R. BAZANA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.154-2 CARDOSO E FREITAS LTDA-ME 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.444.270-7 OTAVIO'S COMERCIO DE GAS LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.446.209-0 JAIR DE JESUS FRANCO-EIRELLI-ME 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.453.181-5 MHM MINERAÇÃO LIMITADA - ME 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.453.851-8 AGROPECUÁRIA MORRO BRANCO LTDA 1700400 ALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.375.968-5 JULIANNA VALERIA MARQUES 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.323-4 MARIA HELENA P. DA CUNHA DIAS - COMERCIO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.674-8 THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.993-3 CASA DE CARNE NAPOLITANO LTDA - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.388.375-0 PETROCEM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 5220454 SENADOR CANEDO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.403.731-4 BRASIL OIL DIST. DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA. 5220454 SENADOR CANEDO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.413.193-0 SR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. 5220454 SENADOR CANEDO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.999.900-9 PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 5220454 SENADOR CANEDO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/11/14 359/2014

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### ACÓRDÃO Nº: 077/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.280

PROCESSO Nº: 2013/6220/500030

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000484

SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA FALCÃO QUEIROZ LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.034.088-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

### EMENTA

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA OU INFORMAÇÕES OMISSAS DO DIF. SUJEITO PASSIVO NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. IMPROCEDÊNCIA - Não prevalece a exigência de multa formal por descumprimento de obrigação acessória quando o contribuinte não está sujeito à obrigação principal.

### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000484 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 4.11. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, José Wagner Pio de Santana, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO, Palmas, TO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014.

### ACÓRDÃO Nº: 078/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.371

PROCESSO Nº: 2013/6250/500286

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002337

SUJEITO PASSIVO: MOREIRA E GONÇALVES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.394-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

### EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ INSTRUMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE - O descumprimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação dada pela Lei 2.521/2011, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito.

### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, e em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2013/002337 e extinguir o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, José Wagner Pio de Santana, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, Palmas, TO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

### PORTARIA/SEINFRA Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JONIVIO DE SOUSA SANTOS, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 553259, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 128, de 03/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.169, referente ao período aquisitivo de: 03/05/2013 à 02/05/2014, a serem gozadas no período de 29/12/2014 à 27/01/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 29/12/2014.

### PORTARIA/SEINFRA Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Denisse Maria Ribeiro de Góis Souza, matrícula nº 849559-9, CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0134/2014, firmado com a empresa Construtora J.K.M LTDA, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de balança fixa na Rodovia TO-342, KM 17, em Miracema do Tocantins -TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**Secretário: **ROLF COSTA VIDAL****PORTARIA-SEJUV Nº 228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**INTERROMPER:**

A partir de 01/12/2014 a 23/12/2014, o gozo de 23 (vinte e três) dias das férias legais do Servidor Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian, Assistente administrativo-Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1090666-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO: 2013.43010.000150

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69

CESSIONÁRIO: Agência Tocantinense de Saneamento (Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 11.996.434-00).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Cessão de Uso, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ROLF COSTA VIDAL - Cedente

Agência Tocantinense de Saneamento - Cessionário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA SEMADES Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.  
(REPUBLICAÇÃO)**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014:

**Resolve:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 089, de 15 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.986, de 18 de outubro de 2013, que trata da composição do Grupo que passa a ser denominado de Grupo de apoio Operacional - GOP do Projeto CAR - Tocantins Legal do Fundo Amazônia/BNDES, passando a ser composto pelos seguintes servidores:

**SEMADES:**

Rubens Pereira Brito - Coordenador;

Maria Amélia Fernandino Maciel, Erich Douglas Lopes Dourado, Jamila Leime, Carolina Brito Macedo, Lillian Cristina Pereira dos Reis, Isis Laura Alves Lima Silva e Dalvany Alves de Sousa Lima (Membros)

**NATURATINS:**

Sophia Lorena Pinto Vieira e Denilson Bezerra Costa (Membros).

**RURALTINS:**

Décio Rocha de Souza, Alessandro R. Neves e Jonas Aires da Silva (Membros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de JUNHO de 2014.

**PORTARIA SEMADES Nº 138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a fruição de 12 (doze) dias de férias da servidora, ISIS LAURA ALVES LIMA SILVA, Chefe de Setor Executivo - CDE - I, nº funcional 1054627-5, suspensas pela Portaria SEMADES, Nº 66, de 03 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 15/12/2014 a 26/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO para o ano de 2015.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 14, §1º do seu Regimento Interno, publicado no D.O.E. nº 3.840, de 22 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO para o ano de 2015, aprovado na 59ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 25 de novembro de 2014, com as seguintes datas:

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| 60ª Reunião Ordinária | 24 de março de 2015    |
| 61ª Reunião Ordinária | 23 de junho de 2015    |
| 62ª Reunião Ordinária | 15 de setembro de 2015 |
| 63ª Reunião Ordinária | 08 de dezembro de 2015 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES  
Presidente

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 104/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 104/2014 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Z P S COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ: 11.143.662/0001-37

| ITEM        | QTD  | UNID | DISCRIMINAÇÃO                | MARCA       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|------|------|------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 01          | 3000 | UNID | Placa - Placa de Recuperação | REBORN CARD | 333,00         | 999.000,00  |
| VALOR TOTAL |      |      |                              |             |                | 999.000,00  |

## 1.CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) o prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) o Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) o total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de que o material está em perfeitas condições de uso e funcionamento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA  
Secretário

Empresa: Z P S COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base nº 4.846 de 3 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2014 da SECRETARIA DA FAZENDA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A  
CNPJ: 47.866.934/0001-74

| ITEM                    | QTD | UND  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TAXA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 01                      | 01  | SERV | Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, diesel comum, diesel S10) lubrificantes, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Secretaria da Fazenda e a serviço deste, propiciando à Contratante gestão das informações, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. | 0,00% |                |              |
|                         |     |      | GASOLINA COMUM OU ADITIVADA - 180.000 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 3,09           | 556.200,00   |
|                         |     |      | ÁLCOOL COMUM - 18.000 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 2,38           | 42.840,00    |
|                         |     |      | ÓLEO DIESEL - 97.000 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 2,45           | 237.650,00   |
|                         |     |      | ÓLEO DIESEL S10 - 160.000 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,59           | 414.400,00   |
|                         |     |      | ÓLEO LUBRIFICANTE (gasolina/álcool) - 4.500 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 17,33          | 77.985,00    |
|                         |     |      | ÓLEO LUBRIFICANTE (diesel) - 4.500 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 14,19          | 63.855,00    |
| VALOR ESTIMADO 12 MESES |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                | 1.392.930,00 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) a validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega;

a) a CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.

b) os cartões deverão ser entregues na sede da Secretaria da Fazenda em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

c) a CONTRATADA deverá ter rede de postos credenciados nas Áreas Preferenciais que atenda de imediato em 100% as bases das unidades que deverão ser credenciados no prazo 30 dias após a assinatura do contrato.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) o Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) as aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) o pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que o serviço foi prestado a contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 3 de dezembro de 2014.

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira  
Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 024/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das Barreiras Fixas da ADAPEC em Aguiarnópolis, Ananás, Campos Lindos, Couto Magalhães, Pau D'Arco, Porto Lemos e São Sebastião, no Estado do Tocantins.  
Vencedora: ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor de R\$ 146.069,20 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 025/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das Barreiras Fixas da ADAPEC em Itacajá, Rio do Sono, Rio Perdido, Lizarda e Palmeirante, no Estado do Tocantins.  
Vencedora: ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor de R\$ 95.399,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA

**PORTARIA/ SESAU Nº 1493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                             | Substituto do Fiscal                                     | Número do Contrato | Empresa                                       | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Patrícia Fonseca de Oliveira Vales.<br>Matrícula nº 11139706-1 | Larissa Sá de Alencar Barbosa<br>Matrícula nº 11181923-1 | 337/2014           | Instituto de Oftalmologia do Tocantins - LTDA | Contratação dos Serviços Oftalmológicos de consulta e tratamento quimioterápico intra-vitreó com aplicação do medicamento Lucentis destinado à paciente José Altamir Coelho Cabral. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/ SESAU Nº 1494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                              | Substituto do Fiscal                                     | Número do Contrato | Empresa                     | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hélio Rovilson Soares<br>Matrícula nº. 820174-9 | Élen Fabiane Agostinho Arantes<br>Matrícula nº 1177263-1 | 339/14             | Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA | Contratação de Serviços de UTI, ambulância de suporte avançado tipo "E" (UTI móvel Aérea: Adulto, Infantil e Neonatal) destinados a atender as Ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### PORTARIA/SESAU Nº 1495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 2024 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.263, de 24 de novembro de 2014, consoante no disposto no art. 40, XVI e art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que foram celebrados vários Contratos, entre o Governo do Estado do Tocantins através desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa BRITO & RIBEIRO LTDA - EPP;

Considerando que está em trâmite Inquérito Policial nº. 050/2014-SR/DPF/TO, junto à Polícia Federal, sob alegações de crimes de fraude em licitação (art. 90 da lei de Licitações) e crime de peculato (art. 312 do Código Penal), que cita a referida empresa e Servidores da Secretaria Estadual da Saúde/TO;

Considerando que em todos os Contratos prevê Cláusula que dispõe sobre as condições gerais do contrato, sobre a suspensão da execução dos serviços em desacordo e ainda se executados de forma diversa de seu objeto ou por inadimplência;

Valendo-me dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, bem como da discricionariedade que dispõe que "a lei não predetermina a melhor solução para o interesse público, mas outorga aos agentes administrativos a competência para fazê-lo" e em observância aos artigos 6º, 196 da Constituição Federal, Lei do SUS Nº. 8080/1990 e ao art.78, XIV da Lei 8666/93, determino a Suspensão dos Contratos Administrativos firmados com a empresa BRITO & RIBEIRO LTDA- EPP, ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O INQUÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL - Registro Especial nº. 50/2014-SR/DPF/TO.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

#### CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO TOCANTINS - COERT-TO

##### RESOLUÇÃO Nº 114 COERT/2014.

APROVA PLANO DE TRABALHO 2014 CONVÊNIO PLURIANUAL TEM/SSPE/CODEFAT Nº 066/2012-2017.

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins - COERT-TO, no uso de suas atribuições constantes do art. 12, parágrafo único, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

1. APROVAR a aplicação de recursos referente à 2ª Etapa, Plano, a ser executado no período entre 16 de dezembro/2014 a 15 de dezembro/2015, do Convênio Plurianual MTE/SSPE/CODEFAT Nº 066/2012 - 2017, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SSPE, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas(TO), 11 de dezembro de 2014.

NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA  
Vice-Presidente do COERT-TO

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA/Nº 46/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar jantar de encerramento do exercício de 04 anos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de preços realizada no mercado junto a três empresas especializadas;

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, objetivando a realização de jantar de encerramento do exercício de 04 anos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, CNPJ nº. 11.245.682/0001-19, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 054/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

#### AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (Respondendo)

##### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, a dar reinício à execução de parte dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da estação de transbordo de cargas do município de Praia Norte, com 78.171,83m², considerando que 5% dos serviços foram executados e, portanto, este termo corresponde a 95%, no município de PRAIA NORTE - TO de conformidade com o contrato 00024/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de novembro de 2014.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Superintendente de Const. E Fiscal. Rodov.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS - Ordenador

##### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI nº 7879-2014, para as obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-428, trecho Santa Maria do Tocantins / Recursolândia com aproximadamente 30 km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012  
Processo nº: 2012/3897/00070  
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Contratada: DALKA DO BRASIL LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Dezoito - Vigência do Contrato nº 011/2012 em 22.08.2012 mediante adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 007/2011 realizado pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF, cujo objeto é o fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas no Estado do Tocantins.  
Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.  
Natureza da Despesa: 44.90.92  
Fonte de Recurso: 0225002512  
Valor inicial do Contrato R\$: 39.838.500,00 (Trinta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$: 2.040.983,80 (dois milhões quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).  
Valor do Segundo Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
Valor do Terceiro Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
Valor do Quarto Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
Valor total do Contrato com reflexos até o 4º Termo Aditivo R\$: 41.879.483,80 (quarenta e um milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)  
Valor do Quinto Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
Vigência: 22/08/2012 a 10/04/2015  
Data da assinatura: 10/04/2015  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Amauri Antônio Ramos - Representante da Contratada.  
Fiscal do Contrato: Hugo Fabiano Dominiquini mat. 11161388-1 e fiscal Substituto Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1. Nomeados pela Portaria nº 310/2014

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

**REFERENTE PROCESSO Nº: 00.007/3247/2014 – DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DESPACHO/DETRAN/ASSEJUR Nº 686/2014

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 510, CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de dezembro de 2014, estabelecendo um novo sistema de placas de identificação de veículos no padrão estabelecido para o MERCOSUL;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 5º, da Resolução 510, CONTRAN, que estabelece que os fabricantes de placas sejam credenciados pelo DENATRAN:

“Art. 5º Os fabricantes de placas veiculares serão credenciados pelo DENATRAN, devendo atender às especificações técnicas e demais características das placas de identificação veicular, que seguirão o padrão estabelecido por esta Resolução.”

CONSIDERANDO que o Termo de Referência elaborado para regulamentar as exigências e requisitos a serem cumpridos na presente contratação foi confeccionado anteriormente a publicação da Resolução supramencionada, portanto, não exigiu a comprovação de credenciamento do fabricante de placa junto ao DENATRAN.

CONSIDERANDO que até o presente momento não possui nenhuma empresa credenciada ao DENATRAN para o exercício da atividade de fabricação de placas de identificação veicular;

CONSIDERANDO que caso o fabricante de placa de identificação veicular vencedor do certame não venha a conseguir o credenciamento no DENATRAN poderemos enfrentar problemas jurídicos de repercussões incalculáveis;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público como bem ensina Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, 28ª. Edição Comentada/ Malheiros Editores, fls. 47, que “o direito público assenta seu princípio na supremacia do Poder Público, dada a prevalência dos interesses coletivos sobre os individuais. A administração pública precisa e se utiliza, freqüentemente, de poderes discricionários na prática rotineira de suas atividades.(...) Reconhecida a existência legal da discricionariedade administrativa, cumpre ao interpretador e aplicador da lei delimitar seu campo de atuação, que é o interesse público.”

**RESOLVE:**

DESISTIR no prosseguimento do presente processo de aquisição, que visava contratação de serviço público de fabricação de placa de identificação veicular e prestação de serviços de lacração veiculares com o fornecimento dos lacres, placas e tarjetas e estampagem para identificação dos veículos no Estado do Tocantins, com o fornecimento das matrizes para a fabricação e os recursos necessários à fixação das tarjetas nas placas dos veículos, conforme a legislação vigente, atuando fisicamente em todo o Estado do Tocantins, nas CIRETRAN'S e na sede do DETRAN/TO, assumindo a infraestrutura de produção das placas e a de tecnologia necessária para a disponibilização de solução informatizada de Gestão Logística, rastreabilidade e de emplacamento e ARQUIVE-SE o presente processo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)**

**PORTARIA FISCAL Nº 862/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 032/2013, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE PASSAGEIROS DO TOCANTINS.

| NOME E MATRÍCULA                                                   | CONTRATO Nº                          | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rossana Maria Vasconcelos Lopes<br>Fiscal - Matrícula nº 603.731-1 | Aditivo ao Termo de Contrato 32/2013 | Fornecimento de vale-transporte, sob a forma passe-eletrônico, bilhetes, talões, cartelas, fichas ou processo similar, para uso dos servidores do IGEPREV. |
| Luciana Martins de Souza Guimarães<br>Tavares                      |                                      |                                                                                                                                                            |
| Suplente - Matrícula nº 1.116.9230-1                               |                                      |                                                                                                                                                            |

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII - comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII - analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX - solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X - proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FISCAL Nº 857/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 27/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Ferrari & Cardoso LTDA (CNPJ: 26.962.126/0001 - 30).

| NOME E MATRÍCULA                                                      | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| João Murilo Franco Martins<br>Fiscal - Matrícula nº 1270990-1         | Termo de Contrato 27/2014 | Contratação de empresa especializada para limpeza e higienização de veículos. |
| Samuel Chaves de Carvalho Sérgio<br>Suplente - Matrícula nº 1277669-1 |                           |                                                                               |

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação

III - receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtido;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII - analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FISCAL Nº 858/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 28/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Ferrari & Cardoso LTDA (CNPJ: 26.962.126/0001 - 30).

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                           | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| João Murilo Franco Martins<br>Fiscal - Matrícula nº 1270990-1<br><br>Samuel Chaves de Carvalho Sérgio<br>Suplente - Matrícula nº 1277669-1 | Termo de Contrato 28/2014 | Contratação de empresa especializada em manutenção de portas automáticas. |

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III - receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII - analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA FISCAL Nº 860/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 30/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Casa das Fechaduras (CNPJ 37.321.411/0001

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                            | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Samuel Chaves de Carvalho Sérgio<br>Fiscal - Matrícula nº 1277669-1<br><br>João Murilo Franco Martins<br>Suplente - Matrícula nº 127.0990-1 | Termo de Contrato 30/2014 | Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro. |

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III - receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII - analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA FISCAL Nº 861/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 29/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Palmas Chaves Serviços LTDA ME (CNPJ: 02.485.653/0001 - 33

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                            | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Samuel Chaves de Carvalho Sérgio<br>Fiscal - Matrícula nº 1277669-1<br><br>João Murilo Franco Martins<br>Suplente - Matrícula nº 127.0990-1 | Termo de Contrato 29/2014 | Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro. |

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III - receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII - analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 899/AP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Serviço, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004222  
SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 331548/3  
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
CLASSE: Especial  
REFERÊNCIA: "L"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 22.429,37  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Autos do Processo nº: 2013/2483/001457

Contrato: 32/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Sindicato Das Empresas de Transporte Coletivo E Urbano De Passageiros Do Tocantins.

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015

Valor estimado: R\$17.436,37 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Objeto: fornecimento de vale-transporte, sob a forma passe-eletrônico, bilhetes, talões, cartelas, fichas ou processo similar, para uso dos servidores do IGEPREV

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO

José Antônio dos Santos Júnior - Representantes da contratada

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/003628

Contrato: 27/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Ferrari & Cardoso LTDA

Nota de Dotação: 2014ND00516

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4416.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de veículos

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Secretário de Estado da Administração respondendo pelo IGEPREV-TO

Henrique Lazaro Cardoso Lopes e Elisiane Ferrari Cardoso - Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2014/2483/003627

Contrato: 28/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Rezende e Negreiros LTDA ME

Nota de Dotação: 2014ND00520

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374..0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de porta automática

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Secretário de Estado da Administração respondendo pelo IGEPREV-TO

Joana D'arc Cândida Rezende - Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2014/2483/003630

Contrato: 29/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2015

Nota de Dotação: 2014ND00538

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4389.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 5.477,60 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaves

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO

Nivaldo Dias do Prado - Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2014/2483/003630

Contrato: 30/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Alfredo Fontinele De Souza ME (CASA DAS FECHADURAS)

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2015

Nota de Dotação: 2014ND00538

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4389.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaves

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO

Alfredo Fontinele de Souza - Representante da contratada

## NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

### PORTARIA NATURATINS Nº 623, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, e constante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora ANALUCIA FIORETTO CAMPOS PINTO, matrícula nº 240932, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 120 de 13 de Janeiro de 2009, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 29/12/2014 a 27/01/2015.

### PORTARIA NATURATINS Nº 624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 496- NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 de Lei nº 1818, de 23 de Agosto de 2007.

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 675092, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 24/11/2014 a 22/12/2014 30 (trinta) dias, a partir de 09/12/2014, restando 14 (quatorze) dias para data oportuna.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGROPECUÁRIA S EPP LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularizar ambientalmente seu empreendimento (agricultura), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Agropecuária S Epp Ltda: Compromissado.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SIEGFRIED EPP.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularizar ambientalmente seu empreendimento (agricultura), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Siegfried Epp: Compromissado.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 230/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VALDENO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (extração mineral), autorizado o funcionamento provisório para extração e beneficiamento de areia e cascalho no leito do Rio Araguaia, em Pau D'arco.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Valdeno Rodrigues do Espírito Santo: Compromissado.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2013

Processo Administrativo Nº 2012 4031 000006

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratado: Paes & Mendonça Locadora e Climatização Ltda - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 001/2013, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado para este Instituto.

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:

403100/04122105143580000/339030/0100

403100/04122105143580000/339039/0100

403300/18542101041490000/339030/0240

403300/18542101041490000/339039/0240

403300/18541101042720000/339030/0240

403300/18541101042720000/339039/0240

403300/18542101040760000/339030/0240

403300/18542101040760000/339039/0240

403300/18542101041780000/339030/0240

403300/18542101041780000/339039/0240

403300/18542101042250000/339030/0240

403300/18542101042250000/339039/0240

Data da Assinatura: 15/12/2014

Vigência: 16/01/2015 à 15/01/2016

Signatários: Stalin Beze Bucar - Presidente e Contratante / Adriano Luiz Mendonça Paes & Mendonça Locadora e Climatização Ltda - Contratada.

## ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2014

NOTIFICANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado na 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu representante legal no uso de suas atribuições e;

NOTIFICANDOS:

HELIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 44.146.615-1 SSP/SP, e CPF sob nº 321.060.138-09, residente e domiciliado à Rua Rendon Quebedo, nº 9-D, Itaim Paulista, São Paulo -SP, proprietário do imóvel denominado Lote 08-A do Loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, com área de 200,0000 ha., município de Mateiros – TO., Matrícula nº M-291;

CONSIDERANDO que tramita perante o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, o processo administrativo nº 2010/34510/001958, em favor da requerente JUSSARA TAVARES DA SILVA, referente a regularização fundiária do imóvel rural denominado Lote 14 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, com área 659,0612 ha., situado no município de Mateiros –TO., conforme limites e confrontações do memorial descritivo constante no ANEXO I, deste Edital;

CONSIDERANDO que, em decorrência da ausência das assinaturas das Declarações de Respeito de Limites dos Imóveis Confrontantes, devido que os proprietários não residem nos imóveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a requerente JUSSARA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 846.332 SSP/TO, e CPF sob nº 021.522.191-55, juntamente com o responsável técnico agrimensor LEONIDAS CORREIA DE CASTRO, CREA 1.218/TD-GO, declararam sob as penas da Lei que os trabalhos topográficos executados na citada propriedade foram respeitados os limites de “divisa in loco” com os confrontantes, não havendo qualquer litígio entre as partes, resolve;

NOTIFICAR Vossas Senhorias para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente o memorial descritivo que instruem o mencionado procedimento de regularização fundiária rural, conforme ANEXO I do presente Edital de Notificação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos apontados, atraindo os efeitos da revelia e conseqüentemente expedição do Título Definitivo.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2014.

Luiz Carlos Alves de Queiroz  
Presidente do ITERTINS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2014

##### ANEXO I

##### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 14, LOTEAMENTO PONTE ALTA, GLEBA 19, 6ª ETAPA  
Proprietária: JUSSARA TAVARES DA SILVA  
Município: MATEIROS  
Comarca: PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO  
U.F.: TO  
Matrícula: -  
Código SNCR: -  
Área (ha): 659,0612  
Perímetro (m): 11.219,73

##### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BF4-M-1795 de coordenadas N 8.848.736,698m e E 326.937,838m situado no limite do Lote 08-A, Loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, Matrícula M-291, Proprietário: Hélio Francisco dos Santos, com o limite da margem direita do Rio Escuro; deste, pelo limite da margem direita do Rio Escuro, a jusante, segue com os azimutes e distâncias de: 110°47'59" - 65,44m, até o vértice BF4-P-6088 de coordenadas N 8.848.713,462m e E 326.999,010m; 84°31'14" - 77,93m, até o vértice BF4-P-6089 de coordenadas N 8.848.720,902m e E 327.076,581m; 75°00'48" - 89,96m, até o vértice BF4-P-6090 de coordenadas N 8.848.744,166m e E 327.163,480m; 83°25'11" - 106,66m, até o vértice BF4-P-6091 de coordenadas N 8.848.756,388m e E 327.269,436m; 85°09'14" - 85,98m, até o vértice BF4-P-6092 de coordenadas N 8.848.763,652m e E 327.355,111m; 76°35'05" - 64,94m, até o vértice BF4-P-6093 de coordenadas N 8.848.778,718m e E 327.418,276m; 117°34'38" - 82,33m, até o vértice BF4-P-6094 de coordenadas N 8.848.740,603m e E 327.491,254m; 108°04'49" - 91,41m, até o vértice BF4-P-6095 de coordenadas N 8.848.712,234m e E 327.578,151m; 131°01'34" - 77,44m, até o vértice BF4-P-6096 de coordenadas N 8.848.661,405m e E 327.636,569m; 114°12'29" - 84,21m, até o vértice BF4-P-6097 de coordenadas N 8.848.626,873m e E 327.713,377m; 97°12'41" - 98,18m, até o vértice BF4-P-6098 de coordenadas N 8.848.614,548m e E 327.810,784m; 110°41'12" - 80,39m, até o vértice BF4-P-6099 de coordenadas N 8.848.586,150m e E 327.885,989m; 110°22'21" - 75,76m, até o vértice BF4-P-6100 de coordenadas N 8.848.559,777m e E 327.957,008m; 120°35'53" - 61,37m, até o vértice BF4-P-6101 de coordenadas N 8.848.528,539m e E 328.009,834m; 92°54'45" - 68,14m, até o vértice BF4-P-6102 de coordenadas N 8.848.525,076m e E 328.077,888m; 114°52'38" - 101,71m, até o vértice BF4-P-6103 de coordenadas N 8.848.482,287m e E 328.170,164m; 115°17'34" - 100,15m, até o vértice BF4-P-6104 de coordenadas N 8.848.439,501m e E 328.260,709m; 76°13'06" - 66,01m, até o vértice BF4-P-6105 de coordenadas N 8.848.455,226m e E 328.324,818m; 38°36'44" - 96,37m, até o vértice BF4-P-6106 de coordenadas N 8.848.530,525m e E 328.384,955m; 126°04'41" - 106,61m, até o vértice BF4-P-6107 de coordenadas N 8.848.467,743m e E 328.471,119m; 132°45'08" - 114,09m, até o vértice BF4-P-6108 de coordenadas N 8.848.390,299m e E 328.554,892m; 52°25'48" - 19,67m, até o vértice BF4-P-6109 de coordenadas N 8.848.402,293m e E 328.570,483m; 74°10'54" - 68,38m, até o vértice BF4-P-6110 de coordenadas N 8.848.420,932m e E 328.636,271m; 74°56'06" - 65,35m, até o vértice BF4-P-6111 de coordenadas N 8.848.437,917m e E 328.699,372m; 102°51'40" - 78,37m, até o vértice BF4-P-6112 de coordenadas N 8.848.420,472m e E 328.775,775m; 111°03'07" - 88,58m, até o vértice BF4-P-6113 de coordenadas N

8.848.388,654m e E 328.858,441m; 80°13'47" - 50,87m, até o vértice BF4-P-6114 de coordenadas N 8.848.397,286m e E 328.908,569m; 67°27'02" - 76,77m, até o vértice BF4-P-6115 de coordenadas N 8.848.426,726m e E 328.979,471m e 25°44'09" - 33,50m, indo até o vértice BF4-M-1799, de coordenadas N 8.848.456,900m e E 328.994,016m; situado no limite da margem direita do Rio Escuro, com o limite da margem esquerda do Brejo Jatobá; deste, pela margem esquerda do Brejo Jatobá a montante, segue com os azimutes e distâncias de: 154°13'32" - 83,75m, até o vértice BF4-P-6116 de coordenadas N 8.848.381,485m e E 329.030,432m; 123°07'14" - 65,68m, até o vértice BF4-P-6117 de coordenadas N 8.848.345,596m e E 329.085,443m; 186°54'41" - 78,07m, até o vértice BF4-P-6118 de coordenadas N 8.848.268,094m e E 329.076,048m; 208°58'29" - 87,64m, até o vértice BF4-P-6119 de coordenadas N 8.848.191,424m e E 329.033,594m; 242°34'03" - 41,42m, até o vértice BF4-P-6120 de coordenadas N 8.848.172,342m e E 328.996,833m; 210°40'28" - 61,06m, até o vértice BF4-P-6121 de coordenadas N 8.848.119,830m e E 328.965,685m; 176°50'56" - 88,30m, até o vértice BF4-P-6122 de coordenadas N 8.848.031,660m e E 328.970,539m; 193°12'02" - 55,87m, até o vértice BF4-P-6123 de coordenadas N 8.847.977,263m e E 328.957,780m; 187°51'26" - 91,24m, até o vértice BF4-P-6124 de coordenadas N 8.847.886,883m e E 328.945,308m; 209°43'33" - 91,04m, até o vértice BF4-P-6125 de coordenadas N 8.847.807,826m e E 328.900,167m; 191°08'44" - 111,07m, até o vértice BF4-P-6126 de coordenadas N 8.847.698,848m e E 328.878,697m; 186°57'59" - 147,27m, até o vértice BF4-P-6127 de coordenadas N 8.847.552,664m e E 328.860,834m; 192°27'53" - 125,29m, até o vértice BF4-P-6128 de coordenadas N 8.847.430,325m e E 328.833,791m; 171°13'41" - 69,77m, até o vértice BF4-P-6129 de coordenadas N 8.847.361,371m e E 328.844,431m; 155°40'27" - 103,44m, até o vértice BF4-P-6130 de coordenadas N 8.847.267,111m e E 328.887,043m; 198°20'15" - 68,00m, até o vértice BF4-P-6131 de coordenadas N 8.847.202,562m e E 328.865,648m; 235°20'09" - 95,48m, até o vértice BF4-P-6132 de coordenadas N 8.847.148,257m e E 328.787,117m; 232°08'59" - 70,75m, até o vértice BF4-P-6133 de coordenadas N 8.847.104,848m e E 328.731,255m; 221°18'10" - 81,55m, até o vértice BF4-P-6134 de coordenadas N 8.847.043,585m e E 328.677,429m; 220°22'38" - 89,97m, até o vértice BF4-P-6135 de coordenadas N 8.846.975,050m e E 328.619,148m; 219°50'52" - 97,79m, até o vértice BF4-P-6136 de coordenadas N 8.846.899,971m e E 328.556,489m; 240°04'48" - 95,29m, até o vértice BF4-P-6137 de coordenadas N 8.846.852,440m e E 328.473,897m; 231°10'24" - 98,06m, até o vértice BF4-P-6138 de coordenadas N 8.846.790,957m e E 328.397,500m; 244°43'39" - 92,29m, até o vértice BF4-P-6139 de coordenadas N 8.846.751,555m e E 328.314,041m; 197°28'55" - 86,09m, até o vértice BF4-P-6140 de coordenadas N 8.846.669,442m e E 328.288,179m; 226°34'39" - 83,53m, até o vértice BF4-P-6141 de coordenadas N 8.846.612,024m e E 328.227,509m; 203°03'44" - 92,85m, até o vértice BF4-P-6142 de coordenadas N 8.846.526,598m e E 328.191,138m; 176°47'03" - 78,48m, até o vértice BF4-P-6143 de coordenadas N 8.846.448,237m e E 328.195,541m; 184°49'50" - 88,64m, até o vértice BF4-P-6144 de coordenadas N 8.846.359,914m e E 328.188,077m; 219°49'11" - 87,27m, até o vértice BF4-P-6145 de coordenadas N 8.846.292,887m e E 328.132,193m; 217°22'44" - 77,11m, até o vértice BF4-P-6146 de coordenadas N 8.846.231,609m e E 328.085,378m e 210°46'33" - 51,25m, indo até o vértice BF4-M-1798 de coordenadas N 8.846.187,576m e E 328.059,154m; situado no limite da margem esquerda do Brejo Jatobá com o limite da margem esquerda do Brejo Mateirinho; deste, pela margem esquerda do Brejo Mateirinho a montante, segue com os azimutes e distâncias de: 282°09'29" - 84,31m, até o vértice BF4-P-6147 de coordenadas N 8.846.205,333m e E 327.976,737m; 286°09'19" - 84,66m, até o vértice BF4-P-6148 de coordenadas N 8.846.228,888m e E 327.895,422m; 273°07'19" - 92,96m, até o vértice BF4-P-6149 de coordenadas N 8.846.233,950m e E 327.802,601m; 288°15'42" - 79,71m, até o vértice BF4-P-6150 de coordenadas N 8.846.258,928m e E 327.726,906m; 269°23'50" - 89,84m, até o vértice BF4-P-6151 de coordenadas N 8.846.257,983m e E 327.637,069m; 265°40'24" - 76,12m, até o vértice BF4-P-6152 de coordenadas N 8.846.252,240m e E 327.561,162m; 270°02'58" - 86,57m, até o vértice BF4-P-6153 de coordenadas N 8.846.252,314m e E 327.474,595m; 260°52'45" - 95,35m, até o vértice BF4-P-6154 de coordenadas N 8.846.237,200m e E 327.380,449m; 315°43'57" - 79,97m, até o vértice BF4-P-6155 de coordenadas N 8.846.294,464m e E 327.324,631m; 285°43'56" - 78,05m, até o vértice BF4-P-6156 de coordenadas N 8.846.315,626m e E 327.249,506m; 270°38'55" - 84,24m, até o vértice BF4-P-6157 de coordenadas N 8.846.316,579m e E 327.165,274m; 262°53'13" - 71,76m, até o vértice BF4-P-6158 de coordenadas N 8.846.307,693m e E 327.094,067m; 280°45'58" - 100,56m, até o vértice BF4-P-6159 de coordenadas N 8.846.326,478m e E 326.995,277m; 257°15'37" - 39,20m,

até o vértice BF4-P-6160 de coordenadas N 8.846.317,834m e E 326.957,046m; 189°00'07" - 84,85m, até o vértice BF4-P-6161 de coordenadas N 8.846.234,025m e E 326.943,769m; 225°09'49" - 90,11m, até o vértice BF4-P-6162 de coordenadas N 8.846.170,492m e E 326.879,873m; 252°35'21" - 67,14m, até o vértice BF4-P-6163 de coordenadas N 8.846.150,404m e E 326.815,813m; 232°01'58" - 90,70m, até o vértice BF4-P-6164 de coordenadas N 8.846.094,606m e E 326.744,310m; 238°20'56" - 91,87m, até o vértice BF4-P-6165 de coordenadas N 8.846.046,399m e E 326.666,106m; 236°13'52" - 82,03m, até o vértice BF4-P-6166 de coordenadas N 8.846.000,803m e E 326.597,916m; 197°08'05" - 81,67m, até o vértice BF4-P-6167 de coordenadas N 8.845.922,753m e E 326.573,853m; 171°51'52" - 72,84m, até o vértice BF4-P-6168 de coordenadas N 8.845.850,651m e E 326.584,160m; 171°13'05" - 97,49m, até o vértice BF4-P-6169 de coordenadas N 8.845.754,305m e E 326.599,044m; 202°23'32" - 85,69m, até o vértice BF4-P-6170 de coordenadas N 8.845.675,075m e E 326.566,401m; 215°10'49" - 89,46m, até o vértice BF4-P-6171 de coordenadas N 8.845.601,955m e E 326.514,858m e 222°17'10" - 84,55m, indo até o vértice BF4-M-1797 de coordenadas N 8.845.539,405m e E 326.457,970m; situado no limite do Lote 21-C, Loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, Matrícula M-437, Proprietário: Cesar Augusto de Marchi; deste, por esta confrontação, segue com azimute e distância de 339°09'26" - 2.408,19m, indo até o vértice BF4-M-1796 de coordenadas N 8.847.790,003m e E 325.601,123m; situado no limite do Lote 08-A, Loteamento Ponte Alta, Gleba 19, 6ª Etapa, Matrícula M-291, Proprietário: Hélio Francisco dos Santos; deste, por esta confrontação, segue com azimute e distância de 54°41'35" - 1.638,00m, indo até o vértice BF4-M-1795 de coordenadas N 8.848.736,698m e E 326.937,838m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor MARIO OTAVIO CELLA, nº funcional 398278-2, Extensionista Rural, no período de 08/12/2014 a 23/12/2014, suspensas pela Portaria nº 208, de 22 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo 08/05/2010 a 07/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/12/2014.

**PORTARIA Nº 575, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LAIZE FERREIRA REZENDE, nº funcional 11156198-1, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Couto Magalhães, por motivo de gozo de férias de seu titular ALCIONE SOUSA ARAUJO, nº funcional 817251-1, Auxiliar Administrativo/FAS-4, no período 01/12/2014 a 15/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014.

**PORTARIA Nº 576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONAS AIRES DA SILVA, nº funcional 847796, Cargo de Assistente Administrativo/ Diretor CDE VI, no período de 20/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela Portaria nº 228, de 07 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo 01/06/2012 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONAS AIRES DA SILVA, nº funcional 847796, Cargo de Assistente Administrativo/ Diretor CDE VI, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, suspensas pela Portaria nº 515, de 08 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 01/06/2012 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUCETINS**

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**PORTARIA JUCETINS Nº 118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" FLÁVIO AYRES MARINHO, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Casamento entre FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES e JAQUELINE DO PRADO BITTENCOURT, expedito pelo Cartório de Registro Civil do Condado de Clark, Estado de Nevada, EUA, conforme processo nº 2014/037216-4, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2013 publicado no DOE nº 3.859, de 22 de abril de 2013, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN, nomeado para o cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública à localidade de Araguatins não tomou posse;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 331/2014, publicado no DOE nº 4.249, de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º NOMEAR DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 7ª (sétima), para provimento do cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 3º SUSPENDER o prazo para posse no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

**ATO Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que a Analista Jurídico de Defensoria Pública, ROZANGELA RIBEIRO REIS CABRINI, foi removida de Almas para Pium, por meio do Ato nº. 347/2014, de 21 de novembro de 2014, razão pela qual foi aberto concurso de remoção interna mediante Edital nº 235/2014, de 02 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 4.271, de 04 de dezembro de 2014, para preenchimento da vaga de Almas;

CONSIDERANDO que FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908318-9, foi o único inscrito no referido concurso de remoção interna;

CONSIDERANDO que a Unidade de Defensoria Pública de Almas está desprovida de Assistente de Defensoria Pública e de Analista Jurídico de Defensoria Pública, o que tem prejudicado o atendimento inicial das demandas naquela Unidade;

CONSIDERANDO que os trabalhos realizados na Unidade de Defensoria Pública de Arraias não serão prejudicados com a lotação provisória do servidor Fernando Carneiro de Oliveira em Almas;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, PROVISORIAMENTE, e por interesse da administração, FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, em Almas, nos termos do art. 35, §1º, I da Lei nº. 1.818/07 até conclusão do concurso de remoção interna promovido mediante Edital nº 235/2014, de 02 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 4.271, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 1.768, DE 11 DE DEZEMBRO 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

| Número Contrato | Números do Processo | Fiscal do Contrato                                        | Fiscal Substituto                                          | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 072 / 2014      | 2014.4901.000068    | José Wilmar Noronha Aguiar. Matrícula nº 905782-0         | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago. Matrícula nº 905775-7 | Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 028/2013 Empresa: MB Escritórios Inteligentes Ltda.                                                                                                                                               |
| 073 / 2014      | 2014.4901.000271    | Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1                 | Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6            | Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 013/2014. Empresa: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.                                                                                                                                                                      |
| 074 / 2014      | 2013.4901.000129    | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matrícula nº 905775-7 | Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5             | Aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 011/2013. Empresa: Paz & Santos Ltda.                                                                                                                                                                                     |
| 075 / 2014      | 2014.4901.000200    | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matrícula nº 905775-7 | Bartyra Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8       | Aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado. Ref.: Pregão Presencial nº 09/2014. Empresa: Palmas Comércio de Divisórias Ltda - Me. |
| 076 / 2014      | 2014.4901.000069    | José Wilmar Noronha Aguiar Mat. nº 905782-0               | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Mat. nº 905775-7       | Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 028/2013. Empresa: Pontual Distribuidora Eireli - Epp.                                                                                                                                            |
| 077 / 2014      | 2014.4901.000071    | José Wilmar Noronha Aguiar Matrícula nº 905782-0          | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Mat. nº 905775-7       | Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 028/2013. Empresa: Use Móveis Para Escritório Ltda                                                                                                                                                |
| 078 / 2014      | 2014.4901.000133    | Gean Carlo Borges Mendes Matrícula nº 886468-3            | Joelena Alyxandra Viana Bonfim Matrícula nº 9082263        | Prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Ref.: Pregão Presencial nº 011/2014. Empresa: Jc Empreendimentos Ltda - Epp.                                                                                                                                                                                       |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

#### **EDITAL Nº 239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

##### **RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 227/2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Tocantínia no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 227/2014, de 21 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.263, de 24 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

#### **EDITAL Nº 239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

##### **RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 229/2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Araguacema no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 229/2014, de 24 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.264, de 25 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

### **ATO Nº 132/2014**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a" e os termos da art. 95, todos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 152ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, os Promotores de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital e CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, para a 2ª Promotoria de Justiça da Capital e 20ª Promotoria de Justiça da Capital, respectivamente, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 905/2014**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR para atuar, conjunta e cumulativamente, com o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA nos Autos Notícia de Fato nº 2014.6.29.09.737, e em eventual judicialização.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 906/2014**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO, Auxiliar Ministerial - Auxiliar Geral, matrícula nº 90208, no Cartório de 1ª Instância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 907/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, “j” e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações, e considerando a deliberação tomada pelos Promotores de Justiça de Araguaína, conforme consignado na Ata de reunião, realizada no dia 26 de novembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Ricardo Alves Peres para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Araguaína, para mandato de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 009/2014/CPJ**

Dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, com as respectivas alterações;

Considerando a deliberação tomada na sua 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o Programa de Estágios para estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**ANEXO ÚNICO****PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Tocantins visa oportunizar a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O ingresso em programa de estágios não confere quaisquer vínculos de natureza estatutária ou empregatícia entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Tocantins, e depende de aprovação em processo de seleção.

§ 2º O recrutamento, a seleção, o exercício, as vedações, a dispensa e o acompanhamento de estudantes no Programa de Estágios deverão observar os critérios estabelecidos nesta Resolução, e no que couber, o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, com as respectivas alterações.

**CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE**

Art. 2º Fica instituído o programa de estágios não obrigatório e obrigatório, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, destinado a estudantes de cursos superiores (graduação e pós-graduação) matriculados em Instituições de Ensino que mantenham convênio com o MP/TO.

§ 1º A realização do estágio depende da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no qual constem as condições do seu desenvolvimento.

§ 2º A aprovação em processo seletivo prevista no § 1º do artigo 1º é um dos requisitos para admissão e, como tal, não gera garantia de ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Tocantins.

§ 3º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 4º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 5º O estágio obrigatório no Ministério Público do Estado do Tocantins será realizado pelo estudante de forma gratuita.

Art. 3º Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, serão proporcionados ao estudante estagiário:

I - a preparação para o trabalho produtivo;

II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III - o aperfeiçoamento técnico cultural e científico; e

IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

**CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º O programa de estágio contará com uma coordenação que realizará os procedimentos necessários para a execução e boa condução do programa, sendo responsável, dentre outras, pelas seguintes atividades:

I - realizar processo seletivo ou delegar a terceiros que o façam;

II - enviar o resultado do processo seletivo para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - assinar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado com o estagiário e com a respectiva Instituição de Ensino;

IV - observar, com o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Planejamento, o quantitativo de estagiários fixado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pela lei;

V - distribuir as vagas de estágio, mediante aprovação do Procurador-Geral de Justiça, considerando as peculiaridades de cada comarca e os limites aludidos no inciso anterior;

VI - fiscalizar o cumprimento do convênio por parte das instituições de ensino e garantir a sua observância pelo Ministério Público;

VII - expedir certificado de conclusão do estágio realizado no Ministério Público do Estado do Tocantins, com o auxílio do Departamento de Recursos Humanos, para cada ano estagiado, quando o estagiário contar com, no mínimo, 70% de aproveitamento nas avaliações anuais de desempenho;

VIII - coibir o desvio de finalidade do estágio e de função do estagiário;

IX - informar à instituição de ensino conveniada o desligamento de estagiários;

X - solicitar ao Procurador-Geral de Justiça medidas para adequação do programa de estágios quando estas não estiverem entre as atribuições do Coordenador de estágio.

Parágrafo único - A função de Coordenador do Programa de Estágios será desempenhada pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf.

Art. 5º A critério da Administração Superior, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá estabelecer convênio com serviços de Agentes de Integração, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para operacionalização do Programa de Estágios.

#### **CAPÍTULO IV DAS VAGAS**

Art. 6º O quantitativo de estagiários não excederá:

- a) para a área jurídica, o dobro do total dos membros do Ministério Público em exercício;
- b) para a área administrativa, 30% (trinta por cento) do total de servidores em exercício.

Parágrafo único - A definição do quantitativo de estagiários por unidade do Ministério Público observará a prévia existência dos meios materiais necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

Art. 7º Fica assegurado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são acometidas, que será comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

§ 1º Os candidatos referidos no parágrafo anterior, se aprovados no processo seletivo, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional, designada pelo Procurador-Geral de Justiça, tencionando a verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

§ 2º Em caso de não serem preenchidas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão revertidas ao quadro geral de vagas e ofertadas aos demais candidatos, sempre observando a ordem de classificação.

§ 3º O quantitativo de que trata o caput deste artigo será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º O estágio somente poderá ser realizado em setores que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.

Art. 9º O estagiário não poderá ser lotado em unidade cuja chefia imediata seja exercida por quem seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

#### **CAPÍTULO V DO CONVÊNIO**

Art. 10 - O programa de estágios deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria-Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de educação profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, nos quais deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º Os convênios terão vigência de até 5 (cinco) anos, a ser fixada no respectivo termo de convênio, a ser assinado em 2 (duas) vias.

§ 2º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do extrato do convênio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da celebração deste.

§ 3º Transcorrido o prazo da vigência, e no interesse das partes, o convênio poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao convênio.

§ 4º O convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 11 - No caso de contratação de agente de integração, este poderá ser responsável pela gestão dos convênios de que trata o artigo 10.

#### **CAPÍTULO VI DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA**

Art. 12 - Compete à instituição de ensino conveniada:

I - informar à coordenação de estágio a grade de horários do estagiário bem como, para fins de aplicação do art. 29, §1º desta Resolução, o período em que este será submetido a avaliações;

II - comunicar ao Ministério Público, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

III - contratar, em favor do estagiário, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, nos casos de estágio obrigatório;

IV - indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.

#### **CAPÍTULO VII DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO E RENOVAÇÃO**

Art. 13 - A vigência do estágio será de 1 (um) ano, consecutivo ou alternado, podendo ser prorrogado de modo que não exceda a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, situação em que a validade se estenderá até a data da colação de grau.

Art. 14 - A renovação do estágio dar-se-á mediante assinatura do termo de renovação, firmado em 3 (três) vias, assinadas pelos representantes da parte concedente, da instituição de ensino conveniada e pelo estudante, observadas as seguintes exigências para o estagiário:

I - ter resultado satisfatório na avaliação de desempenho realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça;

II - comprovar ser estudante matriculado e com frequência regular, no período de renovação, mediante apresentação de nova declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino.

## CAPÍTULO VIII DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

Art. 15 - O recrutamento e a seleção dos estagiários dar-se-ão por meio de seleção pública, precedida de convocação por edital público amplamente divulgado na imprensa oficial, nos meios de comunicação interna do Ministério Público do Estado do Tocantins e nas instituições de ensino conveniadas.

§ 1º O processo de seleção será composto de, pelo menos, uma prova escrita, sem identificação do candidato.

§ 2º Participarão do processo seletivo somente os estudantes vinculados às instituições de ensino integrantes do Programa de Estágios.

§ 3º A realização do estágio, após a aprovação na seleção, poderá ser precedida de entrevista, de caráter não eliminatório, a ser realizada pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

## CAPÍTULO IX DA INCLUSÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 16 - A inclusão, no Programa de Estágios, de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o artigo anterior obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e à apresentação dos documentos exigidos em edital.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se capaz, ou seu representante ou assistente legal, se relativamente incapaz, pela instituição de ensino e pelo Coordenador de Estágio do Ministério Público, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

## CAPÍTULO X DA SUPERVISÃO

Art. 17 - A supervisão das atividades do estágio será, preferencialmente, de competência da chefia da unidade de sua realização, ou por delegação da chefia a um servidor que preencha os requisitos necessários.

§ 1º Nas hipóteses de impedimento, afastamento e licença do supervisor, o estagiário será acompanhado pelo seu substituto legal.

§ 2º O estagiário não poderá ser supervisionado por membros e servidores de quem seja cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau.

Art. 18 - Cada supervisor de estágio poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários, de forma isolada ou simultaneamente, e deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Art. 19 - São atribuições do supervisor de estágio:

I - promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;

II - orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;

III - avaliar o desempenho do estagiário, a cada 12 (doze) meses, ou, quando do seu desligamento, cientificá-lo e encaminhar ao Coordenador do estágio;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

V - elaborar, a cada 6 (seis) meses de estágio do estudante, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos, garantida a ampla defesa e o contraditório do avaliado, para que seja enviado à instituição de ensino;

VI - acompanhar a frequência do estagiário, para que seja cumprida a carga horária preestabelecida;

VII - informar ao Departamento de Recursos Humanos:

a) o desligamento do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;

b) as ocorrências que impactam a folha de pagamento, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante utilização da folha de frequência, quando não for utilizado o controle de frequência eletrônico; e

c) o período de recesso e de férias escolares do estagiário, para providências no sistema operacional de gerenciamento do Programa.

## CAPÍTULO XI DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 20 - Ficam assegurados ao estagiário selecionado na forma desta Resolução:

§ 1º Para o estágio não-obrigatório:

I - a realização de estágio em unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - a percepção da bolsa remuneratória do estágio, bem como do auxílio-transporte;

III - o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais;

IV - o recesso remunerado;

V - a obtenção de certidão de realização do estágio, por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais de realização do estágio, dos períodos cumpridos, carga horária e da avaliação de seu desempenho.

§ 2º Para o estágio obrigatório:

I - a realização de estágio em unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, a cargo da instituição de ensino credenciada;

III - o recesso não remunerado;

IV - a obtenção de certidão de realização do estágio, por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais de realização do estágio, dos períodos cumpridos, carga horária e da avaliação de seu desempenho.

Art. 21 - O estagiário poderá ser removido, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área do Ministério Público.

Art. 22 - São deveres do estagiário:

I - cumprir as normas internas da Procuradoria-Geral de Justiça;

II - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas atempadamente;

III - permanecer no local do estágio durante o horário previamente estabelecido;

IV - elaborar relatório trimestral de atividades;

V - registrar sua frequência diariamente, fazendo constar o horário de entrada e o de saída, bem como o total de horas estagiadas;

VI - encaminhar à Coordenação do Estágio, até o quinto dia útil, a contar da data final de cada semestre, os relatórios de atividades e, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, as cópias das folhas de frequência, nas quais deverão constar as assinaturas dos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, responsáveis pela orientação profissional e técnico-processual do estagiário, quando não for utilizado o controle eletrônico de frequência;

VII - apresentar na Coordenação de Estágio, semestralmente ou anualmente, a depender da modalidade de curso, o comprovante de matrícula da instituição de ensino a que se encontre vinculado;

VIII - comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

IX - fazer uso do crachá de identificação nas dependências do Ministério Público do Estado do Tocantins e devolvê-lo ao término do contrato de estágio;

X - encaminhar ao Coordenador de Estágio, ao final de cada período letivo, comprovante de desempenho no semestre encerrado onde constem as matérias cursadas, a quantidade de créditos de cada uma delas e a aprovação ou reprovação;

XI - ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

XII - solicitar ao supervisor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o deferimento de concessão de recesso do período de estágio, procedendo imediatamente à respectiva comunicação ao Departamento de Recursos Humanos;

XIII - providenciar a abertura de conta-corrente para o recebimento da bolsa remuneratória do estágio junto a qualquer banco.

XIV - comunicar, previamente, o supervisor acerca dos períodos de avaliação escolar.

Parágrafo único - Aplicar-se-ão, ainda, aos estagiários, no que couber, os deveres impostos aos servidores públicos estaduais, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 23 - É vedado ao estagiário:

I - invocar a qualidade de estagiário ou utilizar papéis com timbre do Parquet quando não estiver no pleno exercício das suas atividades desenvolvidas no Ministério Público;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

III - retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;

IV - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio;

V - exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia - pública ou privada - ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal;

VI - praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, nas esferas judicial ou extrajudicial;

VII - atuar sob a orientação ou supervisão de membro ou de servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive;

VIII - valer-se da condição de estagiário do Ministério Público do Estado do Tocantins para lograr proveito pessoal em detrimento do interesse público, da dignidade de suas atribuições e da Instituição Ministerial;

IX - revelar quaisquer fatos de que tenha conhecimento em razão da atividade de estágio;

X - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, custas, gratificações ou participações de qualquer natureza;

XI - utilizar distintivos e insígnias privativos dos membros do Ministério Público.

Parágrafo único - Aplicar-se-ão ainda, aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos estaduais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 24 - O ato de transgressão às obrigações e vedações previstas nos artigos anteriores importa a exclusão do estagiário e impede posterior admissão, não se computando, para qualquer efeito, o período de exercício.

## CAPÍTULO XII DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 25 - São tarefas práticas do estagiário do curso de direito:

I - pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao respectivo exercício funcional;

II - efetuar o estudo das matérias que lhe sejam confiadas;

III - auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pelo órgão ministerial;

IV - acompanhar as ações propostas e as diligências de investigação, quando solicitado;

V - auxiliar na elaboração de manifestações processuais;

VI - controlar a movimentação dos processos judiciais e extrajudiciais, acompanhando e promovendo a realização dos respectivos atos e termos;

VII - executar os serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;

VIII - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

IX - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com a sua condição acadêmica.

Art. 26 - São tarefas práticas do estagiário de outros cursos de nível superior:

I - desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Ministério Público do Estado do Tocantins na consecução dos objetivos institucionais;

II - acompanhar o andamento das ações propostas, auxiliando o agente do MPTO na elaboração da agenda e seu acompanhamento;

III - auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pelo órgão ministerial;

IV - executar atividades de pesquisa e digitação que lhe forem atribuídas;

V - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

VI - realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com a sua condição acadêmica.

Art. 27 - São tarefas práticas do estagiário de pós-graduação:

I - Aos estagiários de pós-graduação incumbem as mesmas funções dos estagiários do curso de direito e de outros cursos de nível superior, diferenciando-se apenas com relação ao nível especializado de conhecimento aplicado às atividades desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com o grau de escolaridade em que o estagiário se encontra.

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas pelo estagiário de pós-graduação devem manter estrita correlação com o conteúdo programático do curso frequentado.

### CAPÍTULO XIII DA JORNADA

Art. 28 - A jornada das atividades em estágio deverá constar no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Instituição de Ensino, o Ministério Público e o estudante estagiário ou seu representante legal, e não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no horário de expediente da unidade concedente, sem prejuízo das atividades discentes.

§ 1º Nos períodos de avaliação escolar, devidamente informados pela Instituição de Ensino, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho escolar do estudante, caso a Instituição de Ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, com horários previamente acordados com o seu supervisor.

§ 2º A carga horária do estagiário deve ser compatível com o turno no qual esteja matriculado.

### CAPÍTULO XIV DO RECESSO

Art. 29 - O estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 1º O período de recesso poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do Ministério Público.

§ 2º O período de recesso será concedido de maneira proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º O período de recesso do estágio será remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 4º O recesso não fruído, decorrente da cessação do estágio, em que o estagiário perceba bolsa ou outra forma de contraprestação, estará sujeito à indenização proporcional.

### CAPÍTULO XV DAS LICENÇAS

Art. 30 - Serão deferidos requerimentos para licença, afastamento e ausência do estágio, formulados nas seguintes situações:

I - sem limites de dias, fundada em motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio, ou, na hipótese de não estar impossibilitado, que cause risco de contágio, mediante a entrega de comprovação médica devidamente ratificada pelo serviço médico da Procuradoria-Geral de Justiça;

II - por 8 (oito) dias consecutivos:

a) em razão do falecimento do cônjuge, do companheiro, dos pais, da madrasta ou do padrasto, de filhos, de enteados, de menor sob a guarda ou tutela e de irmãos, mediante a comprovação do parentesco e do falecimento; ou

b) em razão de casamento.

III - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral, mediante declaração por ela fornecida;

IV - por 1 (um) dia, em virtude de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar, mediante a apresentação do comprovante de comparecimento no respectivo serviço;

V - por 1 (um) dia, em virtude de doação de sangue, mediante apresentação do respectivo atestado;

VI - por 1 (um) dia, em virtude de seu aniversário, podendo usufruir do benefício em outra data, desde que não ultrapasse a do próximo aniversário, e quando a data coincidir com o sábado, domingo, feriado e ponto facultativo, excluindo-se, no entanto, se ocorrer no recesso e licenças.

Art. 31 - Poderá ser concedida ao estagiário, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez e por igual período, licença para tratar de interesses particulares, sem direito à bolsa ou a qualquer outra forma de contraprestação pecuniária.

§ 1º A licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo o estagiário em atividade até o deferimento de seu pedido.

§ 2º Não será concedida licença antes do prazo de 6 (seis) meses do início do estágio, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

§ 3º O estagiário que tiver deferido o seu pedido de licença, quando retornar ao Ministério Público, não será submetido ao processo de seleção, assumindo o último lugar na lista de remanescentes do processo anterior.

§ 4º O tempo em que o estagiário estiver de licença para tratar de interesses particulares não será computado para qualquer efeito.

§ 5º O estagiário que necessitar se afastar por prazo superior ao estabelecido no caput deste artigo será desligado por termo, informando-se a Instituição de Ensino conveniada.

### CAPÍTULO XVI DA BOLSA REMUNERATÓRIA

Art. 32 - O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 33 - O valor a ser pago será calculado com base na frequência mensal, subtraídas as faltas e os atrasos não-justificados, e será creditado em conta-corrente do estagiário até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 34 - Ao ser admitido, o estagiário deverá fornecer o número de sua conta-corrente em banco conveniado com a Procuradoria-Geral de Justiça, para recebimento da bolsa remuneratória.

Art. 35 - Competem ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Tocantins a elaboração da folha de pagamento dos estagiários e o respectivo crédito em conta-corrente de titularidade exclusiva do estagiário.

Parágrafo único - No caso de contratação de agente de integração, este poderá realizar as atividades previstas no caput deste artigo.

### CAPÍTULO XVII DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 36 - O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 37 - O valor a ser pago será calculado com base na frequência mensal, subtraídas as faltas, sendo creditado na conta-corrente do estagiário, com discriminação separada da bolsa remuneratória, não sendo devido no período de gozo do recesso remunerado.

Art. 38 - O auxílio-transporte será pago com a bolsa remuneratória de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

Art. 39 - Não será descontado da bolsa remuneratória de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.

### CAPÍTULO XVIII DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Art. 40 - Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estudantes de estágio não-obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 41 - É de responsabilidade da Instituição de Ensino conveniada a contratação de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, para os estudantes do estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**CAPÍTULO XIX  
DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

Art. 42 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;

II - por abandono, caracterizado por ausência não-justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;

III - por interrupção do curso na Instituição de Ensino;

IV - por conclusão do curso na Instituição de Ensino, caracterizado pela colação de grau;

V - a pedido do estagiário, por meio de termo de desistência antecipada;

VI - por interesse e conveniência do Ministério Público ou da Instituição de Ensino;

VII - por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio ou do Convênio;

IX - por conduta incompatível com a exigida pelo Ministério Público;

X - por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontra matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período escolar cursado;

XI - na hipótese de troca e/ou transferência de Instituição de Ensino ou curso.

§ 1º Salvo no caso previsto no inciso I, deverá ser firmado Termo de Rescisão de Estágio.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e VII fica vedada a reinclusão do aluno no programa de estágio, em decorrência do mesmo curso.

§ 3º O desligamento do estagiário deverá ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos, e à respectiva Instituição de Ensino, cessando, imediatamente, o pagamento da bolsa remuneratória.

Art. 43 - Ao término do estágio, observado o disposto nos artigos 4º, VII, e 44, será expedido certificado de conclusão pela Coordenação de Estágio, com o auxílio do Departamento de Recursos Humanos.

**CAPÍTULO XX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44 - O Ministério Público do Estado do Tocantins não custeará quaisquer despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins, podendo, entretanto, o supervisor autorizar a ausência do estagiário no período dos referidos eventos, desde que a atividade tenha correlação com o seu curso de formação.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação ou submetidos ao Procurador-Geral de Justiça ou aos órgãos colegiados do MPTO, quando de sua competência.

Art. 46 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se o Ato nº 020/2010 da PGJ e demais disposições em contrário.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 010/2014/CPJ**

Dispõe sobre o Plano Educacional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação tomada na sua 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o Plano Educacional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CPJ**

Dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Recomendação nº 13, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Resolução nº. 004/2013/CPJ, de 9 de dezembro de 2013;

Considerando a deliberação tomada na sua 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Devido ao seu caráter restrito, o plano ficará à disposição dos integrantes do parquet, para consulta, na Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante autorização do seu Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## ANEXO ÚNICO

PLANO EDUCACIONAL DO CENTRO DE ESTUDOS E  
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF  
PALMAS - TO  
2014

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça

José Maria da Silva Júnior  
Procurador de Justiça  
Coordenador do Cesaf

Equipe de Elaboração  
José Maria Silva Júnior  
Geraldo da Silva Gomes  
Normando Alves Santos  
Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes  
Marco Antonio Tolentino Lima

Assessoria Técnica de Apoio  
Geraldo da Silva Gomes  
Marco Antonio Tolentino Lima  
Normando Alves Santos  
Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes

## APRESENTAÇÃO

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf - tem por objetivo fomentar o desenvolvimento profissional, a atualização e conhecimento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, elevando os padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela instituição, de acordo com suas bases legais.

O Plano Educacional é um instrumento político-pedagógico específico dos setores que lidam com a capacitação, aperfeiçoamento e outras atividades no formato educativo para os seus colaboradores. O Plano Educacional busca refletir os aspectos primordiais do MPE-TO, no que se refere à missão, objetivos e Planejamento Estratégico.

O Cesaf elaborou ao longo do ano de 2014, o seu primeiro Plano Educacional que além de possuir os aspectos pedagógicos e institucionais básicos, também elaborou normas e metodologia para a capacitação, estudos e desenvolvimento dos seus membros e servidores, por meio do plano de atividades para as diversas áreas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

As atividades do Plano Educacional para o ano de 2015 foram criadas de acordo com as necessidades educacionais de cada área, elaboradas por meio de estudos realizados nas áreas meio e fim do MPE-TO, observando sempre as diretrizes da Administração Superior e ao Planejamento Estratégico da Instituição.

José Maria da Silva Júnior  
Procurador de Justiça  
Coordenador do Cesaf

## HISTÓRIA DO CESAF

O Cesaf iniciou suas atividades semelhantes a muitos dos órgãos auxiliares das instituições no Estado do Tocantins, de maneira simples com a contribuição dos membros e servidores, que desde os primeiros anos de instalação do Ministério Público auspiciavam pelo estabelecimento de melhorias e assumiam com fervor e comprometimento esse apoio. O Centro de Formação, nos primórdios de Miracema do Tocantins, em 1990, era um desejo e uma tarefa a cumprir.

Com o advento da Lei Complementar Estadual, nº 12/1996, art. 50, iniciaram-se as atividades em cursos de formação, capacitação e eventos catalisadores da cultura de estudos e aperfeiçoamento, coroando os esforços dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, com a criação do Cesaf.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), com destaque para o art. 47, no tocante ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, além da execução dos serviços e racionalização de seus recursos materiais.

Por ocasião da comemoração dos 20 anos de criação do Estado do Tocantins, foi lançado o volume I da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Daqueles dias à atualidade, ações educativas em prol dos servidores e membros foram implantadas no MPE-TO pelo Cesaf, em parceria com as representações jurídicas do Tocantins.

## 1.1 DO CESAF E DOS ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf é órgão auxiliar do Ministério Público e visa ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução dos serviços e racionalização de seus recursos materiais (art. 47 da LOMP/TO).

## 1.2 OBJETIVOS DO CESAF

- promover o aprimoramento funcional dos membros e servidores da Instituição, mediante o planejamento, coordenação, execução, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades de formação, capacitação, desenvolvimento, estudos, formulando políticas para obtenção, preservação, difusão e gestão do conhecimento;
- ministrar ou promover cursos de capacitação, qualificação, aperfeiçoamento, atualização, pós-graduação e extensão à comunidade regional, além de atividades educativas pedagógicas exclusivas ou em parcerias com outras instituições de ensino;
- ministrar os Cursos de Preparação para o ingresso na Carreira do MPETO;
- promover a disseminação do pensamento e da política institucional, por meio de estudos, grupos de pesquisas, cursos, eventos e publicações;
- promover ou patrocinar ciclos de estudos, cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras e outras atividades que contribuam para o aprimoramento técnico funcional e cultural, podendo haver a participação da comunidade em geral, quando não preenchidas todas as vagas oferecidas;
- desenvolver e/ou acompanhar as ações de capacitação dos integrantes do MPETO, destinadas à elevação da capacidade funcional nas tarefas executadas e à preparação dos membros e servidores nas carreiras para desempenhar funções de maior complexidade e responsabilidade, de caráter permanente e contínuo, independente da natureza e do grau de escolaridade estabelecidos para os cargos.

## 1.3 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Na atualidade é de suma importância para as instituições públicas a adesão de aspectos teóricos e metodológicos interdisciplinares, ou seja, associados com a educação corporativa continuada, a gestão e difusão do conhecimento gerencial que possibilitem aos membros e servidores a Gestão do Conhecimento.

O ciclo da gestão adaptado às necessidades pedagógicas do Cesaf/MPE é constituído por quatro etapas em constante movimento, sendo elas:

- A geração;
- A decodificação;
- A disseminação;
- A apropriação do conhecimento.

A geração de conhecimentos tem como ponto de partida as demandas gerais e específicas das Procuradorias, Promotorias e setores das áreas meio do MPE-TO. Essas demandas se expressam por meio de ações educativas. A codificação das demandas por meio de ações educativas é decodificada pelo Cesaf, na construção de planos, programas ou projetos de formação direcionados ao desenvolvimento de conhecimentos essenciais da carreira e que possibilitem a relação prática e efetiva com as áreas e temas estratégicos do plano de trabalho do MPE-TO.

Ações Educativas direcionadas ao desenvolvimento de competências específicas como estudos aprofundados e outros formatos pedagógicos.

As ações observarão sempre a capacitação setorial específica, o aperfeiçoamento e aprofundamento setorial e o aprofundamento contínuo de conteúdos para os integrantes do MPE-TO, ou seja, 119 membros e 457 servidores.

A apropriação dos conhecimentos é momento de avaliação dos setores sobre aqueles que se beneficiaram das ações ofertadas. Na apropriação, vem associado plano para elaboração de materiais de replicação dos conteúdos apreendidos de forma específica para o setor (formato de rotas de aprendizagem: reuniões setorializadas e partilha de saberes) ou geral por meio de cursos elaborados pelo Cesaf com estudo prévio de abrangência, público-alvo e custos.

A geração de conhecimentos encerra e começa outro ciclo, pois como o processo é de construção do conhecimento contínuo, as competências, capacidades e habilidades também são resultantes.

Frente a isso, o Cesaf possui as seguintes diretrizes pedagógicas:

Formação continuada: oferta de ações educativas direcionadas para o aprimoramento funcional dos membros e servidores a partir das demandas dos setores integrantes do MPETO;

Alinhamento e participação: seguimento das diretrizes institucionais do MPETO com os projetos de aperfeiçoamento e aprimoramento sob sua responsabilidade, adotando-se os indicadores do Planejamento Estratégico Institucional;

Proatividade e efetividade: promoção de ações de gestão voltadas para a integração, motivação e capacitação dos integrantes do Ministério Público, visando à valorização dos recursos humanos, e ambiente institucional colaborativo e cooperativo;

Diálogo Interinstitucional: relacionamento com órgãos da própria Instituição, com os demais Ministérios Públicos, entidades de classe, institutos educacionais, universidades e outras instituições e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, celebrando convênios e outros ajustes de cooperação, inclusive para efeito de realização e reconhecimento oficial dos cursos promovidos pelo Cesaf.

### 1.4 ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Oferta de cursos e/ou atividades educativas de diferentes formatos para dar continuidade aos processos de educação continuada, gestão por competências e gestão do conhecimento para os integrantes do MPE-TO;

Elaboração, oferta e acompanhamento dos cursos de ingresso à Carreira do Ministério Público para Promotores de justiça nomeados e empossados;

Elaboração, oferta e acompanhamento de processos de formação continuada direcionadas às necessidades das Procuradorias e Promotorias no tocante aos conteúdos pertencentes à rotina ministerial;

Elaboração, oferta e/ou acompanhamento de processos formativos direcionados ao desenvolvimento de competências dos integrantes da área meio do MPE-TO;

Acompanhamento dos servidores em processo de formação ou educação continuada dos cursos ofertados pelo Cesaf e instituições parceiras para fins de compartilhamento de conteúdos aprendidos por via de grupos ou sessões de trabalho, nas modalidades presencial ou a distância;

Utilização do laboratório de produção de multimeios para a elaboração e disseminação de conteúdos e informações do MPE-TO, replicação de produtos videográficos em formato de aulas e conferências, suporte aos projetos pedagógicos das atividades educativas presenciais e a distância;

Acompanhamento na Assessoria de Comunicação e responsáveis institucionais pelas publicações da Revista Jurídica do MPE-TO;

Realização de convênios, termos de cooperação e parcerias interinstitucionais direcionadas para a oferta de cursos de formação setorial e específica (pós-graduação, lato e stricto sensu);

Desenvolvimento e incentivo aos estudos e produções científicas, na área jurídica e afins com instituições públicas ou privadas, estimulando o contato entre os membros e servidores do MPE-TO com pesquisadores e atuação em projetos integrados.

### 1.5 DA TIPOLOGIA DAS AÇÕES EDUCATIVAS DO CESAF

| Atividade          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estratégia de Divulgação/Difusão                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso              | Atividade desenvolvida a partir de programa específico de estudos, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas, destinada à formação ou aperfeiçoamento do participante, que deve estar apto, ao final do curso, a desempenhar todas as habilidades propostas, o que será aferido por meio de avaliação obrigatória.                                                        | . formato presencial;<br>. formato EaD;<br>. Público-alvo - Sede e Comarcas.              |
| Minicurso          | Atividade de menor abrangência que o curso, com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 16 (dezesseis) horas, destinada à formação ou ao aperfeiçoamento do participante em determinada área de conhecimento e que contemple experiência prática, com avaliação final obrigatória.                                                                                          | . presencial;<br>. EaD;<br>. Público-alvo - servidores.                                   |
| Aula               | Atividade de ensino com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, caracterizada pela apresentação de um tema por um especialista a um grupo de pessoas com interesses comuns, com avaliação de aprendizagem;                                                                                                                                                                | . Presencial;<br>. EaD.                                                                   |
| Fórum              | Reunião presencial ou virtual, de várias pessoas, aberta ao público, com a participação da plateia e duração máxima de 3 (três) dias, quando presencial, na qual um coordenador propõe um tema de interesse geral, coleta a opinião dos presentes a partir de debate livre, redige conclusões e as submete à votação pelos participantes.                                  | . Divulgação online e on time.<br>. Registro videográfico;<br>. transmissão via satélite. |
| Congresso          | Reunião formal e periódica de profissionais que atuam numa mesma área, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 5 (cinco) dias, caracterizada pelo debate de temas específicos, com apresentação de conclusões no formato de painéis, palestras e simpósios simultâneos;                                                                                | . Transmissão via satélite ou internet online.                                            |
| Seminário          | Atividade com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) horas, na qual dois ou mais expositores apresentam vários aspectos de um determinado tema, numa sequência concentrada de conteúdos.                                                                                                                                                                        | . idem                                                                                    |
| Encontro           | Atividade com duração mínima de 1 (um) e máxima de 2 (dois) dias, na qual, pessoas com interesses comuns debatem temas polêmicos, a fim de obter conclusões.                                                                                                                                                                                                               | . idem                                                                                    |
| Oficina (Workshop) | Atividade com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 30 (trinta) horas, dividida em duas partes, teórica e prática experimental, com participantes de uma mesma área profissional ou de um mesmo segmento de trabalho, que se reúnem para debater um tema proposta e identificar possíveis soluções.                                                                       | . Presencial                                                                              |
| Simpósio           | Atividade com duração mínima de 1 (um) e máxima de 3 (três) dias, respeitado o limite de 8 (oito) horas diárias, em que vários expositores, com a presença de um coordenador, abordam determinado tema, analisando-o e discutindo-o sob diversos aspectos, e os participantes enviam questionamentos aos componentes da mesa                                               | . Grupo participante presencial e uma transmissão via satélite ou online.                 |
| Debate             | Reunião com duração mínima de 2 (duas) horas, preparada e conduzida por um moderador, que a orienta a partir da apresentação do tema por especialista, seguida de debate, com eventual participação do público com perguntas formuladas por escrito ou oralmente                                                                                                           | . Somente para conteúdos das aulas/cursos EaD.                                            |
| Colóquio           | Espécie de debate, com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 40 (quarenta) horas, destinado à troca de opiniões e experiências, com número limitado de participantes e sem a presença de moderador.                                                                                                                                                                       | . Grupo participante presencial e uma transmissão via satélite ou online.                 |
| Painel             | Atividade com duração máxima de 2 (duas) horas, na qual um orador e até quatro painelistas, coordenados por um moderador, abordam e debatem um tema predeterminado, expondo as conclusões sobre ele.                                                                                                                                                                       | . Para transmissão EaD/satélite com convidados visitantes do MPE.                         |
| Palestra           | Atividade com duração mínima de 1 (uma) hora, caracterizada pela apresentação de tema por um especialista a um grupo de pessoas com interesses comuns, possibilitando-se questionamentos após a apresentação                                                                                                                                                               | . Para transmissão EaD/satélite com convidados visitantes do MPE.                         |
| Conferência        | Espécie de reunião informativa com duração máxima de 5 (cinco) dias, caracterizada pela exposição de ideias para grande número de pessoas, por autoridade em determinado tema, permitindo-se, ao final da exposição, a realização de perguntas exclusivamente por escrito e devidamente identificadas, com a presença de um presidente de mesa que conduzirá os trabalhos. | . Transmissão via satélite ou internet online.                                            |

## 1.6 BIBLIOTECA

A Biblioteca do Cesaf é uma área de informação e disseminação do conhecimento e da cultura.

O público-alvo da biblioteca são os membros e servidores do MPETO, bem como os estudantes, pesquisadores, estudiosos e aplicadores do direito e áreas afins.

A partir do presente Plano, iniciar-se-á um trabalho para elaboração e validação de sistema de controle de usuários da biblioteca, tendo-se em vista que o atendimento também dar-se-á via online para as comarcas do interior.

O atendimento presencial e diário oferece os seguintes serviços e base de dados:

Pesquisa nos diversos catálogos, livros, periódicos, teses e folhetos técnicos.

O atual quantitativo do acervo impresso, subdividido por categoria é:

| Acervo              | Quant. |
|---------------------|--------|
| Livros              | 3398   |
| Periódicos          | 30     |
| Obras de referência | 20     |
| DVD                 | 2      |
| CD-ROM              | 50     |
| Outros (folhetos)   | 53     |

## 1.7 REVISTA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

A Revista Jurídica do MPETO é uma publicação semestral conjunta do Cesaf - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com a assessoria de comunicação, que tem por objetivo o fomento da produção de trabalhos de interesse jurídico e áreas afins ao MPE. A Revista possui tiragem impressa superior a 300 exemplares, de formato digital PDF e atualmente em aplicativo adaptável a tablets, aparelhos celulares e outros meios de comunicação.

Para o ano de 2015, a Revista Jurídica elaborará estudos para continuidade de sua publicação semestral, subdividindo-se em um volume com artigos de membros e servidores do MPE e outro volume, em semestre posterior, com convidados de outros MPs, Instituições conveniadas e eminentes doutrinadores, especialistas e pesquisadores.

A publicação visa incentivar a produção de textos na área jurídica, por parte dos integrantes da Instituição, bem como a socialização dos entendimentos e conhecimentos nessa área.

O periódico será composto por artigos inéditos, de autoria de membros e servidores do MPE-TO, elaborados individualmente ou, no máximo, por dois autores.

## 1.8 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

O atendimento aos membros e servidores, bem como às pessoas pertencentes às instituições conveniadas, que possuam necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida também é uma preocupação constante do Cesaf, que estabeleceu como orientações práticas a partir da demanda:

- Observância nas atividades presenciais e ou a distância da participação de alunos com necessidades educacionais especiais devido à deficiência visual: a preparação de materiais transcritos em braille sob orientação do Instituto Benjamin Constant (criado pelo Decreto Imperial nº 1.428, de 12 de setembro de 1854, com a denominação dada pelo Decreto nº 1.320, de 24 de janeiro de 1891, órgão específico singular dotado de autonomia limitada e centro de referência nacional na área da deficiência visual, subordinado diretamente ao Ministro da Educação).

- Observância nas atividades presenciais e ou a distância da participação de alunos com necessidades educacionais especiais referentes a surdez: utilização dos serviços de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) pertencentes aos quadros das instituições parceiras/conveniadas.

- Observância nos espaços de desenvolvimento das atividades educacionais que permitam o deslocamento daquelas pessoas com mobilidade reduzida: os cursos e atividades são planejados para realização em locais que têm rampas específicas.

## 1.9 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CORPO DOCENTE

Para atuar nas atividades do Cesaf, o corpo docente e/ou de instrutores deverá possuir no mínimo a titulação acadêmica de ensino de graduado, em casos de saberes específicos a titulação acadêmica comprovada em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu profissionais ou acadêmicos, experiência no magistério e/ou experiência profissional não acadêmica também certificada e comprovada. O Ato 060/2014 de 02 de junho de 2014, regulamenta os critérios para o pagamento do exercício da instrutoria.

## 1.10 AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL

O Cesaf obedece rigorosamente aos princípios das diretrizes para avaliação institucional do MPETO e aqueles ordenamentos específicos do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação em matéria de procedimentos educacionais nacionais.

## 2. POLÍTICA DE COOPERAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL

## 2.1. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COOPERAÇÕES TÉCNICAS

O Cesaf promove a articulação e acompanhamento de Termos de Cooperação técnica, científica, acadêmica e jurídica com instituições e organizações municipais, estaduais e federais.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf - em seu Plano Educacional, focaliza as seguintes instituições como cooperadas e a firmar parcerias nos próximos exercícios:

| Para o Período 2014-2015 | Termos de Cooperação firmados                                                                                                                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2014-2015                | Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/Escola Superior da Magistratura Tocantinense; Estado do Tocantins/Secad/Escola de Governo do Estado do Tocantins; Foz-Saneatins; |
|                          | Ministério da Justiça/Escola Nacional de Mediação - Enam; Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Ministério Público do Estado de Goiás;                                 |
|                          | IB/Consulting/FGV; Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE-TO; e Faculdade Católica do Tocantins - FACTO;                                                  |
|                          | Termos de Cooperação em efetivação                                                                                                                                          |
|                          | Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT; Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU.                                                                   |

## 2.2. INSERÇÃO REGIONAL

O Cesaf foca-se na produção, na difusão e na aplicação do conhecimento direcionado aos membros e servidores do MPETO, bem como a contribuir com o desenvolvimento cultural, social, econômico local e regional, inspirado em princípios de equidade social, da convivência harmoniosa com o meio ambiente, respeito aos direitos humanos e enriquecimento cultural com os distintos grupos socioculturais e étnicos na região.

## 3. CESAF E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, convive com a problemática do quadro de distâncias geográficas e da necessidade em assegurar o aperfeiçoamento dos seus integrantes por meio de cursos e outras ações educativas, motivo pelo qual foi criado e estruturado o EaDCesaf.

## 3.1 EADCESAF

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf estrategicamente direcionado para a promoção, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, inaugura o EaDCesaf para a oferta de ações educativas mediadas pelas tecnologias info digitais e comunicacionais. O ambiente virtual EaDCesaf, de forma alternativa às atividades presenciais, está direcionado para o atendimento dos integrantes do MPETO distribuídos em todas as regionais e abrangências no Estado do Tocantins.

3.1.1 OBJETIVOS

- ampliar as ações educativas do Cesaf com o sistema de gerenciamento de aprendizagem (ambiente virtual) específico;
- possibilitar o acesso à formação continuada por meio de cursos virtuais EaD aos integrantes do MPE em virtude das longas distâncias entre Sede e Comarcas;
- possibilitar a minimização dos deslocamentos e despesas agregadas dos integrantes em cursos e outros eventos na sede da Procuradoria-Geral de Justiça;
- ampliar a oferta do número de cursos mediados pelas tecnologias da informação e da comunicação, sem diminuição da qualidade e aumento do público-alvo;
- aumentar o fluxo de atualização dos conteúdos e objetos de aprendizagem;
- fomentar cultura de interação dialógica entre membros e servidores das diversas localidades, formando uma rede colaborativa de aprendizagem voltadas às ações do Plano Estratégico Institucional;
- fortalecer competências e habilidades dos integrantes do MPETO com a participação em processos educativos, dotados de autonomia no estudo para autoaprendizagem e gestão do conhecimento.

3.2 ARQUITETURA PEDAGÓGICA DO EADCESAF

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, EaDCesaf é uma instância educativa destinada aos membros e servidores do MPETO no espaço virtual da Internet, com repositório de conteúdos para a difusão de atividades e oferta de aprendizagem contextualizada, organizados pela equipe do Cesaf e/ou profissionais convidados.

Na dimensão tecnológica, o EaDCesaf, enquanto ambiente virtual de aprendizagem, pertence ao conjunto de componentes dos Sistemas de Gestão da Aprendizagem (LMS - Learning Management Systems) e aos sistemas de gerenciamento de conteúdo para a aprendizagem (LCMS - Learning Content Management System), dois dos principais ambientes computacionais relacionados ao e-Learning.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, EaDCesaf com sua arquitetura pedagógica e tecnológica terá funcionamento any time (possibilidade de participação do aluno em cursos nos horários que sejam mais conveniente, por meio de um computador), any place (possibilidade da participação de curso em oferta a partir de qualquer lugar físico, sem o face to face entre estudante e professor), flexível quanto ao ritmo de oferta dos conteúdos e modulado para permitir o acesso à informação e à construção cognitiva de seu significado de maneira sequenciada (BELLONI, 2002).

Professores e instrutores responsáveis pela elaboração e acompanhamento dos cursos cumprem o papel de facilitadores dos conteúdos presentes nos materiais de diversos formatos e mídia, de acordo com os objetos institucionais (ARETIO, 2007). O ambiente pressupõe as tecnologias como instâncias de mediação colaborativa e a constante comunicação entre os atores socioeducativos, isto é, alunos educandos, professores (conteudistas, instrutores e tutores) e equipe do Cesaf.

A base do AVA EaDCesaf é o Moodle (Modular Object- Oriented Dynamic Learning Environment - Ambiente de Aprendizagem Dinâmico Modular Orientado a Objeto), com ampla aceitação pela comunidade internacional de educadores que promoveram com os desenvolvedores de sistemas, incorporações e alterações ao programa. O foco educacional do Moodle é propiciar a criação de espaços de discussão e de colaboração, direcionados para a formação de comunidades de (in) formação e de aprendizagem (www.moodle.org) também oferecendo ferramentas tecnológicas e repositório de conteúdos.

O EaDCesaf será repositório de conteúdos pedagógicos e formativos de:

Quadro 1: Quadro de oferta de atividades/ações educacionais e público-alvo

|                                                                                                                                                                      |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Cursos Virtuais de Formação                                                                                                                                          | Público-alvo: Servidores/ MPETO |
| Cursos Virtuais de Aperfeiçoamento                                                                                                                                   | Público-alvo: Membros/ MPETO    |
| Ações semi-presenciais em formato de minicursos, oficinas, videoconferências e debates offline ou em transmissão on time e online quando planejados antecipadamente. |                                 |
| Repositório de eventos, conferências e acervo bibliográfico digital audiovisual.                                                                                     |                                 |

Fonte: Elaborado pelo prof. Dr. Geraldo da Silva Gomes

A equipe de servidores do Cesaf será a responsável pelo gerenciamento pedagógico do EaDCesaf, com o apoio técnico do Departamento de Informática e da Assessoria de Comunicação, em situações que se fizerem necessárias e ou atividades planejadas em comum, também com os Centros de Apoios Operacionais, Promotorias e Procuradorias de Justiça. A arquitetura pedagógica da página do EaDCesaf contará com a seguinte distribuição:

Área geral de comum acesso às informações para todos os usuários do Portal MPETO.

Área com acesso restrito, nome inscrito/senha, ao ambiente do EaDCesaf que contará com a oferta e caracterização dos projetos dos cursos e demais eventos formativos, biblioteca virtual links para outras bibliotecas conveniadas, área dos cursos (com especificidades pedagógicas, como: conteúdos curriculares, ambientes de fóruns, chats, wikis).

A arquitetura pedagógica do EaDCesaf utilizará formatos html, pdf, textos com extensão.doc, vídeos, configuração para chats e fóruns, Hyperlinks, criação de contas em provedores de vídeo como Youtube, DailyMotion, Vimeo para disponibilização e acesso aos conteúdos.

3.2.1 CARACTERIZAÇÃO DIDÁTICA DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EADCESAF

Para o ambiente EaDCesaf convergirão os conteúdos pedagógicos em seus diversos formatos textuais, audiovisuais e digitais advindos de meios tecnológicos também diferenciados, além da relação comunicacional produzida nos encontros presenciais e ou reuniões dos grupos de trabalho.

Para os cursos e demais eventos em que a transmissão direta constitua estratégias de difusão dos conteúdos de interesse institucional, serão utilizados os meios disponibilizados nos Acordos de Cooperação firmados pelo MPETO e da sua própria infraestrutura tecnológica pelo Laboratório de Produção Multimeios.

O Cesaf possui condições técnicas e profissionais para executar a produção (gravação em estúdio ou externas, edição e pós-edição de áudio e imagens, formatação para disponibilização digital) e divulgação, utilização de espaços em grades de programação, quando a organização possuir estrutura para uplink e transmissão via satélite e compartilhamento de espaços físicos nas sedes das comarcas do Estado do Tocantins para recepção, bem como pelos “storages” disponíveis e de propriedade do MPE.

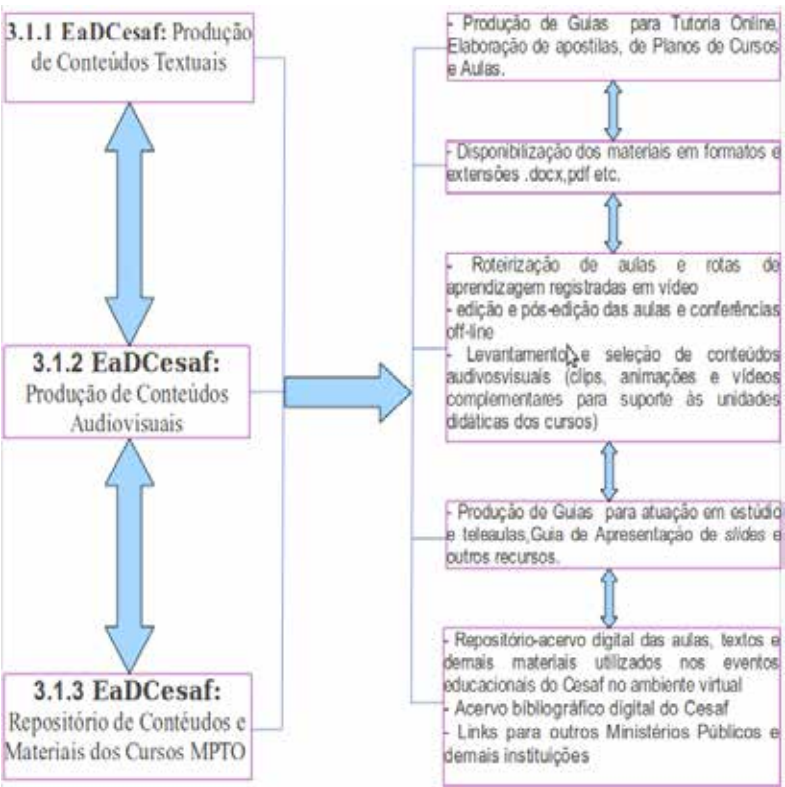


Figura 1: Mapa organizacional das atividades do EaDCesaf

## 4. PLANO DE ATIVIDADES

## Cronograma de eventos educacionais para 2015:

| CURSOS PRESENCIAIS <sup>1</sup> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |               |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| ITEM                            | OBJETO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO                                                                                                                            | ELEMENTOS DE DESPESA E NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS                                                                                                                                                                                                                                                      | CUSTO SEMESTRAL       | CUSTO TOTAL   |
| 1                               | Curso Presencial de Aperfeiçoamento em Legislação de Trânsito e Segurança Viária (20 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores.<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline.                                   | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Passagens e despesas com locomoção (33.90.33)<br>- Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36)<br><br>- 04 instrutores externos<br>- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação<br><br>(*) Verificar com Dr. Marco Antônio sobre possibilidades de financiamento a partir de informações do MPPR | 1º Sem: R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 |
| 2                               | Curso Presencial em Gestão de Recursos Humanos (16 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores (com foco para diretorias e coordenações setoriais).<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline.                 | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos;<br>- Garantir clima organizacional favorável. | - Passagens e despesas com locomoção (33.90.33)<br>- Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36)<br><br>- 02 instrutores externos (01 com área de concentração em coaching gestão de pessoal, 01 em Relações Públicas)<br>- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação                             | 1º Sem: R\$ 9.600,00  | R\$ 9.600,00  |
| 3                               | Curso Presencial Atuação Ministerial em defesa dos direitos à Saúde I (16 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores (técnicos e analistas ministeriais)<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline.           | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Passagens e despesas com locomoção (33.90.33).<br>- Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36);<br><br>- 02 instrutores externos.<br>- Passagens aéreas, hospedagem e alimentação.                                                                                                              | 1º Sem: R\$ 9.600,00  | R\$ 9.600,00  |
| 4                               | Oficina Presencial de Elaboração de Termos de Referência (08 h)<br><br>Público-alvo: servidores.<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline.                                                                     | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36);<br><br>- 01 instrutor vinculado ao MP/TO;<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (especialista).                                                                                                                                                | 1º Sem: R\$ 800,00    | R\$ 800,00    |
| 5                               | Oficina Presencial sobre Fiscalização de Contratos Administrativos - (08 h)<br><br>Público-alvo: servidores<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline.                                                          | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36);<br><br>- 01 instrutor vinculado ao MP/TO;<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (especialista).                                                                                                                                                | 1º Sem: R\$ 800,00    | R\$ 800,00    |
| 6                               | Oficina Presencial sobre Elaboração de Projetos (08 h)<br><br>Público-alvo: aberto aos membros, com foco para os técnicos e demais servidores integrantes dos Caops.<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline. | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores vinculados ao MP/TO;<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (especialista).                                                                                                                                             | 1º Sem: R\$ 1.600,00  | R\$ 1.600,00  |
| 7                               | Curso de Prática de Redação de Peças Processuais (2º Grau) - 16 h<br><br>Público-alvo: Procuradores de Justiça e Assessores Jurídicos de Procuradores.<br><br>Curso será oferecido em duas edições (duas turmas)                                                                               | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores vinculados ao MP/TO;<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (mestre);                                                                                                                                                   | 1º Sem: R\$ 7.680,00  | R\$ 7.680,00  |
| 8                               | Curso de Prática de Redação de Peças Processuais (1º Grau) - 16 h<br><br>Público-alvo: Promotores de Justiça e Analistas Jurídicos.<br><br>Curso será oferecido terá uma turma presencial e será posteriormente formatado para a modalidade EaD.                                               | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                               | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores vinculados ao MP/TO;<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (mestre);                                                                                                                                                   | 1º Sem: R\$ 3.840,00  | R\$ 3.840,00  |
| CUSTO TOTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | R\$ 56.720,00 |

<sup>1</sup> Valores de referência: 1) Serviços: R\$ 2.400,00 para cursos de 16h e R\$ 3.000,00 para cursos de 20h para cada palestrante/conferencista/instrutor; 2) passagens: R\$ 1.500,00 ida e volta por pessoa; 3) Hospedagem e alimentação: R\$ 300,00 por dia. Para cursos de 16h são contabilizadas 3 diárias, cursos de 20h, 4 diárias por pessoa.

| CURSOS A DISTÂNCIA <sup>2</sup> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                                                                                                                   |                                               |               |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| ITEM                            | OBJETO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO                                                                              | ELEMENTOS DE DESPESA E NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS                                                         | CUSTO SEMESTRAL                               | CUSTO TOTAL   |
| 1                               | Curso na Modalidade Ead em Capacitação nos Aspectos Legais sobre a infância e adolescência (30 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores<br><br>O curso será oferecido em fluxo contínuo até finalização da demanda. Pontuação para carreira. Com avaliação, frequência por acesso a fóruns e realização de atividades. | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 12.000,00<br>2º Sem: R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 2                               | Curso na Modalidade Ead em Instrumentalização da atuação ministerial em direitos difusos (30 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores<br><br>O curso será oferecido em fluxo contínuo até finalização da demanda. Pontuação para carreira. Com avaliação, frequência por acesso a fóruns e realização de atividades.   | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 12.000,00<br>2º Sem: R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 3                  | Curso na Modalidade Ead em Instrumentalização sobre Improbidade Administrativa (20 h)<br><br>Público-alvo: membros e servidores<br><br>O curso será oferecido em fluxo contínuo até finalização da demanda. Pontuação para carreira. Com avaliação, frequência por acesso a fóruns e realização de atividades    | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- Utilização dos materiais produzidos pelo Dr. Emerson Garcia com formação de curso do EadCesaf (não envolverá conteudista).<br><br>- 02 tutores.                                             | 1º Sem: R\$ 4.000,00<br>2º Sem: R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00         |
| 4                  | Oficina na modalidade EaD de Capacitação em Captação de Projetos (20 h)<br><br>Público-alvo: aberto aos membros, com foco para os técnicos e demais servidores participantes nos Caops.<br><br>Material será registrado e pós-editado para repositório de cursos e palestras no EadCesaf. Difusão online/offline | Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.   | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- Utilização dos materiais produzidos no curso presencial de Captação de Projetos com formação de curso do EadCesaf (não envolverá conteudista).<br><br>- 02 tutores                          | 1º Sem: R\$ 4.000,00<br>2º Sem: R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00         |
| 5                  | Curso de Prática de Redação de Peças Processuais (1º Grau) (20 h)<br><br>Público-alvo: Promotores de Justiça e Analistas Jurídicos.                                                                                                                                                                              | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>- 02 instrutores/conteudistas vinculados ao MP/TO;<br>- 04 tutores vinculados ao MP/TO<br>- Valores de referência: Ato nº 60/2014 (mestrado para conteudistas e especialização para tutores). | 2º Sem.: R\$ 12.800,00                       | R\$ 12.800,00        |
| <b>CUSTO TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              | <b>R\$ 64.800,00</b> |

<sup>2</sup> Os cursos a distância descritos nos itens 1 a 4 serão oferecidos 2 vezes, uma vez por semestre. A segunda oferta envolverá a contratação apenas de tutores. Valor de referência: mestrado (R\$ 100,00/h).

| <b>CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A CARREIRA<sup>3</sup>E CURSOS EXTERNOS<sup>4</sup></b> |                                                                           |                                                                                                |                                                                                                                                                |                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| ITEM                                                                                | OBJETO/PRODUTO                                                            | OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO                                                               | ELEMENTOS DE DESPESA E NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS                                                                                      | CUSTO SEMESTRAL | CUSTO TOTAL           |
| 1                                                                                   | Curso de Preparação para a Carreira do MPE/TO (art. 83, Lei nº 51/2008) - | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO                                        | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36)<br><br>- 02 tutores para a etapa on-line do curso, com carga horária de 20 horas     | R\$ 4.000,00    | R\$ 8.000,00          |
| 2                                                                                   | Participação em cursos externos - para 12 membros e 6 servidores.         | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO<br>- Otimizar a utilização de recursos | - Passagens e despesas com locomoção (33.90.33)<br>- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica (33.90.39)<br>- Diárias - civil (33.90.14) | R\$ 49.050,00   | R\$ 98.100,00         |
| <b>CUSTO TOTAL</b>                                                                  |                                                                           |                                                                                                |                                                                                                                                                |                 | <b>R\$ 106.100,00</b> |

<sup>3</sup> Valor de referência: R\$ 100,00 a hora (mestrado) - Ato nº 60/2014-PGJ.

<sup>4</sup> Valores de referência: 1) Passagens: R\$ 1.500,00 ida e volta por pessoa; 2) Diárias: 3,5 diárias por evento no valor de R\$ 560,00 para membros e R\$ 380,00 para servidor, já descontado o auxílio-alimentação; 3) Custo evento/curso de capacitação/aperfeiçoamento: R\$ 2.200,00 cada.

| <b>CURSOS EM ELABORAÇÃO DEPENDENTES DE REMANEJAMENTO OU SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                                          |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |                                               |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                   | OBJETO/PRODUTO                                                                           | OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO                                                                                                                                        | ELEMENTOS DE DESPESA E NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS                                                                                                    | CUSTO SEMESTRAL                               | CUSTO TOTAL       |
| 1                                                                                      | Curso à distância de Aprofundamento sobre Resíduos Sólidos e Saneamento (30h)            | - Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos.                                                         | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 12.000,00<br>2º Sem: R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00     |
| 2                                                                                      | Curso à distância de Capacitação em Linguagem e Lógica de Funcionamento do Direito (20h) | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.- Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 8.000,00<br>2º Sem: R\$ 4.000,00  | R\$ 12.000,00     |
| 3                                                                                      | Curso à distância de Capacitação em Atendimento ao Público (16h)                         | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.- Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 6.400,00<br>2º Sem: R\$ 3.200,00  | R\$ 9.600,00      |
| 4                                                                                      | Curso de Informática Básica: Introdução ao BR-Office (20h)                               | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.- Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores-conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 8.000,00<br>2º Sem: R\$ 4.000,00  | R\$ 12.000,00     |
| 5                                                                                      | Curso de Relações Interpessoais com enfoque no Ministério Público (16h)                  | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.- Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 6.400,00<br>2º Sem: R\$ 3.200,00  | R\$ 9.600,00      |
| 6                                                                                      | Curso à distância de Preparação para Conteudistas em EaD (20h)                           | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.- Assegurar o aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos;<br>- Atração e retenção de talentos. | - Outros serviços de terceiros - Pessoa física (33.90.36).<br><br>1º Sem:<br>- 02 instrutores conteudistas;<br>- 02 tutores.<br><br>2º Sem:<br>- 02 tutores. | 1º Sem: R\$ 9.600,00<br>2º Sem: R\$ 4.800,00  | R\$ 14.400,00     |
| 7                                                                                      | Curso presencial de Brigada de Incêndio (16h)                                            | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO;<br>- Otimizar a utilização de recursos.                                                                        | - curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins sem ônus para o MPE-TO;<br>- Materiais disponibilizados pela Diretoria-Geral da PGJ.       | -                                             | -                 |
| <b>CUSTO TOTAL</b>                                                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                              |                                               | <b>R\$ 75.600</b> |

Os cursos à distância descritos nos itens 1 a 6 serão oferecidos 2 vezes, uma vez por semestre. A segunda oferta envolverá a contratação apenas de tutores. Valor de referência dos cursos de 1 a 5: mestrado (R\$ 100,00/h) e 6: doutorado (R\$ 120,00/h), do Ato nº 060/2014-PGJ.

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS |                                                                                                                                 |                                                                                                  |                                                           |                       |               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| ITEM                              | OBJETO/PRODUTO                                                                                                                  | OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO                                                                 | ELEMENTOS DE DESPESA E NÚMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS | CUSTO SEMESTRAL       | CUSTO TOTAL   |
| 1                                 | Aquisição de Estação de Trabalho para edição de imagens e trabalho do desenhista - Equipamento de Referência: 1 Mac All in One. | - Assegurar aperfeiçoamento de integrantes;<br>- Otimização de recursos,                         | - Equipamentos e Material Permanente (33.90.52)           | 1º Sem: R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 2                                 | Assinatura Revista dos Tribunais (versão digital)                                                                               | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO;<br>- Otimizar a utilização de recursos. | - Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica (33.90.39) | ----                  | R\$ 51.000,00 |
| 3                                 | Aquisição de livros para atualização do acervo da biblioteca                                                                    | - Assegurar o aperfeiçoamento dos integrantes do MPE/TO.                                         | - Material de consumo (33.90.30)                          | 1º Sem: R\$ 5.000,00  | R\$ 15.000,00 |
| CUSTO TOTAL                       |                                                                                                                                 |                                                                                                  |                                                           |                       | R\$ 78.000,00 |

| QUADRO RESUMO CUSTOS DOS CURSOS/ATIVIDADES- 2015      |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| CURSOS PRESENCIAIS                                    | R\$ 56.720,00  |
| CURSOS A DISTÂNCIA                                    | R\$ 64.800,00  |
| CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A CARREIRA E CURSOS EXTERNOS | R\$ 106.100,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS                     | R\$ 78.000,00  |
| TOTAL GERAL                                           | R\$ 305.620,00 |

| QUADRO RESUMO DE OUTROS CURSOS/ATIVIDADES - 2015                                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CURSOS EM ELABORAÇÃO DEPENDENTES DE REMANEJAMENTO OU SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | R\$ 75.600,00 |
| TOTAL GERAL                                                                     | R\$ 75.600,00 |

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARETIO, L.G. Tipos de ambientes em EaD. Editorial do BENED, fev.2007. Disponível em: <<http://www.uned.es/cued/boletinhtml>>. Acesso em: 10 mar. 2007.

ATANÁSIO, V.; PEREIRA, F. O. R.; PEREIRA, A. T. C. Laboratório experimental para ensino de iluminação em *arquitetura* através de um AVA. In: ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, 11., 2006, Florianópolis. Anais...Porto Alegre: ANTAC - Associação Nacional da Tecnologia do Ambiente Construído, 2006. p.75-84.

AUSUBEL, D. The psychology of meaningful verbal learning. New York: Grune & Stratton, 1978.

BELLONI, M. L. Educação à distância. São Paulo: Autores Associados. 2002.

CRAWFORD, M. Teaching in context builds understanding. In: Contextual Teaching Exchange, Waco, Aug. 2001. p.10-25.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão escolar: teoria e prática. 4. ed. Goiânia: Editora alternativa, 2001.

PADILHA, R. P. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.

SANT'ANNA, F. M.; ENRICONE, D.; ANDRÉ, L.; TURRA, C. M. Planejamento de ensino e avaliação. 11. ed. Porto Alegre: Sagra / DC Luzzatto, 1995.

VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 009/2014

Disciplina a obrigatoriedade de residência na Comarca pelos membros do Ministério Público, bem como o pedido para residir fora da Comarca ou local da respectiva lotação e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 051/2008, de 02 de janeiro de 2008) c.c art. 12 do Regimento Interno,

Considerando a obrigatoriedade imposta aos membros do Ministério Público de fixar residência na Comarca de sua titularidade, conforme dispõe o art. 129, § 2º, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 045/2004;

Considerando o que dispõe o art. 93, inciso XII, da Constituição da República, que trata da atividade jurisdicional ininterrupta e o estabelecimento de plantões permanentes, aplicável ao Ministério Público nos termos do art. 129, § 4º, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério Público do Tocantins prevê a possibilidade de autorização, excepcional, para residência fora da Comarca de lotação, em caso de justificada e relevante razão (art. 124, XIII);

Considerando o disposto na Resolução CNMP nº 026, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução CNMP nº 112/2014, de 04 de agosto de 2014;

Considerando a atribuição da competência exclusiva dessa autorização ao Procurador-Geral de Justiça, depois de ouvido o Conselho Superior do Ministério Público;

Considerando que os pedidos de remoção, promoção e permuta devem estar instruídos com elementos, entre outros, que comprovem a residência do membro do Ministério Público na Comarca;

Considerando que a prática dos atos administrativos em geral pressupõe a prévia exposição de sua motivação e fundamentação;

Considerando que a mens legis, no caso do dispositivo constitucional acima citado, está a assegurar a necessária proximidade do órgão de execução do Ministério Público com a comunidade a que deve servir;

#### RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória a residência do membro do Ministério Público na Comarca, ou na localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, inclusive nos finais de semana.

§ 1º. Considera-se residência a moradia habitual, legal e efetiva do membro do Ministério Público do Estado do Tocantins na respectiva Comarca ou localidade onde exerce suas atribuições, incluindo pernoite, ressalvando as hipóteses de afastamento temporário devidamente autorizadas e justificadas.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se os membros do Ministério Público que atuam em 1ª e 2ª instâncias.

§ 3º. O disposto nesta Resolução não se aplica:

I - aos membros do Ministério Público afastados de seus cargos;

II - aos integrantes da carreira que sejam designados temporariamente pelo Procurador-Geral de Justiça, com prejuízo de suas atribuições normais, para o exercício de funções ou a assunção de cargos em Comarcas diversas daquelas de que sejam titulares.

Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar, através de ato motivado, em caráter excepcional, a residência fora da Comarca ou do local de lotação onde membro do Ministério Público exerce a titularidade de seu cargo, após ouvir previamente o Conselho Superior.

§ 1º. A autorização somente poderá ocorrer se não houver prejuízo ao serviço e à comunidade atendida.

§ 2º. A autorização não implicará no pagamento de diárias, ajuda de custo ou quaisquer parcelas remuneratórias e indenizatórias alusivas ao deslocamento;

§ 3º. Constitui pré-requisito para essa autorização, que o local onde o Membro do Ministério Público pretenda fixar sua residência permita acesso rápido à sede onde exerce as respectivas atribuições, cuja distância não exceda a 80Km (oitenta quilômetros), oportunizando, assim, pronto deslocamento para atendimentos de situações emergenciais, urgentes e necessárias.

Art. 3º. A autorização está condicionada à prévia comprovação dos seguintes requisitos, a serem analisados pelo Conselho Superior:

I - não houver disponibilidade de prédio residencial na sede da Comarca, ou na localidade onde exerce a titularidade de seu cargo;

II - houver necessidade de tratamento de saúde duradouro em si ou ente de sua família, que com ele conviva e dependa de sua assistência e que necessite de cuidados especiais não disponíveis em sua comarca;

III - estiver em risco a sua segurança pessoal ou familiar;

Parágrafo único - na hipótese prevista no inciso III, o Procurador-Geral de Justiça poderá "ex officio", autorizar a residência temporária fora da Comarca, devendo o procedimento ser posteriormente remetido ao Conselho Superior para análise na forma prevista nesta Resolução.

Art. 4º O requerimento, que será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, deverá conter:

I) dados pessoais e funcionais do interessado;

II) o local preciso onde pretende estabelecer seu domicílio;

III) a distância exata entre a cidade onde pretende residir e a Comarca onde é titular;

IV) a fundamentação do pedido;

V) a demonstração do atendimento ao estabelecido neste ato;

VI) comprovação da presteza e regularidade do serviço, inclusive quanto ao atendimento ao público, às partes e à comunidade, tudo devidamente atestado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 1º A regularidade do serviço será comprovada pela remessa de certidões cartorárias indicando a inexistência de devolução de autos além do prazo legal e declaração do próprio Promotor de Justiça com relação à regularidade da tramitação dos procedimentos administrativos das áreas de interesses difusos e coletivos.

§ 2º O pedido não será conhecido se o interessado não estiver com o serviço regularmente em dia com as suas atribuições, assim como se tiver sido constatado atraso de serviço injustificado no cargo anteriormente ocupado.

§ 3º. O membro do Ministério Público que obtiver a autorização deverá, no caso de habilitação para concurso de promoção, remoção ou permuta, apresentar prova de efetiva residência no local autorizado.

§ 4º. Após o recebimento, o requerimento será enviado para a deliberação do CSMP, podendo o Relator sorteado, converter o julgamento em diligência, caso o requerimento necessite de complementação probatória quanto aos fundamentos invocados.

§ 5º. Caso entenda necessário, o Relator poderá remeter os autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para prévia manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o pedido, levando em consideração os antecedentes funcionais, os documentos que instruem o pedido, bem como os dados do Relatório de Atividades Funcionais, podendo, se necessária a confirmação ou complementação de qualquer dado, realizar visita de inspeção.

§ 6º. É vedada a autorização para que membro do Ministério Público possa residir em unidade federativa diversa do Estado do Tocantins.

§ 7º. Quando da autorização para residência fora da comarca levar em conta o princípio da manutenção da unidade familiar, que somente poderá ser invocado por casal de membros do Ministério Público, a residência, preferencialmente, será fixada na Comarca de entrância inferior dentre aquelas em que atuam.

Art. 5º. O membro do Ministério Público, autorizado nos termos do artigo anterior, comparecerá diariamente, durante todo o expediente forense, à Comarca ou à localidade onde exerce a titularidade de seu cargo.

Parágrafo único. O comparecimento diário importa no desenvolvimento de todas as atribuições e, especialmente, no atendimento ao público, às partes e à comunidade.

Art. 6º. A autorização é de caráter precário podendo ser revogada, de ofício ou a requerimento, a qualquer momento por ato do Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, nos casos de:

I) descumprimento do disposto nessa Resolução;

II) quando se tornar prejudicial à adequada representação da Instituição;

III) pela ocorrência de falta funcional por parte do membro do Ministério Público;

IV) instauração de processo administrativo disciplinar por inobservância dos deveres inerentes ao cargo.

§ 1º. O pedido de revogação deverá ser motivado e poderá ser feito pela Corregedoria-Geral, por membros do Ministério Público ou por qualquer cidadão, vedado o anonimato, ouvindo-se, neste caso, o interessado.

§ 2º. Revogado o ato, o membro do Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para fixar residência na Comarca ou na localidade onde exerce a titularidade de seu cargo.

§ 3º. A residência fora da Comarca ou do local onde exerce a titularidade de seu cargo, sem a devida autorização, caracterizará infração funcional, sujeita a processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 7º. O Procurador-Geral de Justiça cientificará a Corregedoria-Geral sobre a autorização para residir fora da Comarca ou da localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, bem como sua revogação, que exigirá, dos membros do Ministério Público autorizados, o relatório detalhado de suas atividades e do cumprimento de suas funções e atribuições.

Art. 8º. Nos termos do artigo 7º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público, caberá à Corregedoria-Geral manter o cadastro atualizado dos membros do Ministério Público autorizados a residir fora da Comarca, bem como, de acordo com suas atribuições, fiscalizará o cumprimento dos deveres funcionais por parte dos membros do Ministério Público.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução nº 003/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 349,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 350,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 351,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Araguaína.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 352,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 353,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 354,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº. 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 26º Promotor de Justiça de Palmas.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 225,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 226,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Filadélfia.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 227,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Colméia.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 228,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 138,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiguidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Almas.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira  
Presidente do CSMP/TO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 038/2009  
PROCESSO Nº: 2009/0701/000573  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Evilson Dias Pimenta.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte de Alta do Tocantins-TO.  
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 14/12/2014.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 10/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.  
Contratado: Evilson Dias Pimenta.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 169/2014  
PROCESSO Nº: 2013/0701/000314  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Tec Center Comercial Ltda - Epp.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista no Item: 02, Linhas: 01 e 04 e Item: 03, Linhas: 01,02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 19.565,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 10/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.  
Contratada: Zilmar Batista dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ERRATA****EXTRATO DO CONTRATO 160/2014.**

Processo: 2014.0701.000353.  
Publicado no D.O.E nº 4.274, pág. 170, de 09.12.2014.

Onde lê-se:  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 01 de dezembro de 2014.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 170/2014  
PROCESSO Nº: 2014/0701/000413  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Termotins Ar Condicionado LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes e dos demais aparelhos condicionadores de ar do tipo split, bem como para eventuais alterações de locais de funcionamento dos aparelhos, englobando neste serviço as desinstalações e reinstalações, com mão de obra, peças e materiais necessários, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas - TO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000413, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: O valor do presente instrumento fica ajustado em R\$ 10.333,00 (Dez mil trezentos e trinta e três reais) mensais, perfazendo em 12 (doze) meses um valor global de R\$ 123.996,00 (Cento e vinte três mil novecentos e noventa e seis reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 11/12/2014  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.  
Contratada: Eurípedes Evangelista Gonçalves.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014**

OBJETO: Pregão Presencial objetivando a locação de 1 (um) caminhão tipo caçamba e 1 (uma) retroescavadeira hidráulica para prestarem serviços no Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, Limpeza Urbana e Manutenção do aterro sanitário, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designada pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Abertura: 09 de Janeiro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na sede do Município localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO, no Horário das 8h00min às 15h00min. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 12 de dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa Gonzaga  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 FMAS - para o dia 29 de dezembro de 2014 às 11:20 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2015.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 12 de dezembro de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 FMS - para o dia 29 de dezembro de 2014 às 10:40 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2014 FMS, dia 29 de dezembro de 2014 às 14:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 12 de dezembro de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2014 ADM, dia 29 de dezembro de 2014 às 09:20, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 ADM - para o dia 29 de dezembro de 2014 às 13:30, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, PARA ESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 ADM - para o dia 29 de dezembro de 2014 às 17:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO ABATE DE ANIMAIS, PARA ESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2015.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 12 de dezembro de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, às 08h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 015/2014, objetivando a locação de um veículo tipo sedã para atender as necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 12 de dezembro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, às 09h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 016/2014, objetivando a locação de caminhões toco basculantes, com motoristas por conta do contratado, destinados ao transporte de lixo na manutenção da limpeza pública deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 12 de dezembro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, às 10h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 017/2014, objetivando a locação de um veículo, tipo *pick-up* carroceria aberta para transporte de cargas no atendimento à Secretaria Municipal de Administração deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 12 de dezembro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, às 11h30min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a Locação de um veículo, tipo popular, capacidade para cinco lugares, destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 12 de dezembro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATOS DO CONTRATOS**

Processo nº 3977/2014. Dispensa de Procedimento Licitatório Decreto nº 882-A/2014. Contrato nº 051/2014. Partes: Secretaria Municipal de Produção e JERÔNIMO RIBEIRO NETO CPF nº 080.541.428-20 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de extensão da Secretaria Municipal de Produção. DOTAÇÃO: 3.12.04.122.2041.2016 - 339036. Assinatura: 03/11/2014. Valor: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Pedro Dias Correa da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

Processo nº 257/2013. Pregão Presencial nº 065/13 - ARP nº 035/13. Contrato nº 052/2014. Partes: Gabinete do Prefeito e WC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 13.480.254/0001-04. OBJETO: Prestação de serviços no agenciamento de viagens aéreas. DOTAÇÃO: 1.10.04.122.441.2005 - 339033. Assinatura: 06/11/2014. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA - GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2013**

Processo nº 4283/2014. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2013 (Prefeitura de Araguaína). Contrato nº 034/2013. Partes: Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na prestação de serviços no gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura de Gurupi. Prorrogação: 37 (trinta e sete) dias, de 25/11/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 21/11/2014. GUTIERRES BORGES TORQUATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 009/2014, na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada por preço global. Processo Licitatório nº 2811/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de muro e iluminação de do pátio da Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota no município de Gurupi-TO, e o resultado à empresa J. L. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF nº 16.519.907/0001-00. Gurupi/TO, 09 de dezembro de 2014.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014**

Processo nº 2811/2014. Licitação: Tomada Preços nº 009/2014 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. L. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF nº 16.519.907/0001-00. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de muro e iluminação de do pátio da Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota no município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 170.932,43 (cento e setenta mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Data de Assinatura: 12/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo "menor preço e técnica", objetivando a contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na Administração Pública Municipal no período de Fevereiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015, para atender o Município de Itaporã do Tocantins- TO, com abertura das propostas previstas para o dia: 19/01/2015, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou e-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2014.

Celso Mendes Jacinto  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor "preço e técnica", objetivando a contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na Administração Pública Municipal no período de Fevereiro a Dezembro do exercício financeiro de 2015, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins- TO, com abertura das propostas previstas para o dia: 19/01/2015, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou e-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporã do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2014.

CELSO MENDES JACINTO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

O MUNICÍPIO DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Castelo Branco, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, com abertura no dia 08/01/2015, às 08 horas, objetivando a contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para atender a todos os Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Juarina no exercício de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 15 de dezembro de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO torna público que irá realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014. Abertura dia 30/12/2014 às 9:00 horas, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014. Abertura dia 30/12/2014 às 11:00 horas, visando o Registro de Preços para objetivando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de palco, tendas, som e iluminação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014. Abertura dia 30/12/2014 às 16:00 horas, visando a locação de veículos.

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Mais informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação visando a contratação de serviços médicos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 009/2014 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 31 de dezembro de 2014, às 9:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser retirados das 7:00 às 13:00, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO. Mais informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de dezembro de 2014, às 09h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultoria jurídica na área de direito administrativo, constitucional e civil, junto à Câmara Municipal de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)35191105.

Lajeado - TO, 12 de dezembro de 2014.

Zélia Ribeiro Torres  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2014  
(TCE N. 002/2014)**

O Prefeito do Município de Lavandeira - TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e demais normas, FAZ SABER aos Senhores ANTONIO MARIA DE CASTRO e HUGO DA ROCHA SILVA, ex-prefeito deste município, e o procurado da empresa HW Construtora Ltda, respectivamente, que estão conclusos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 02/2014 – Processo nº. 25100.018.588/2008-16, sendo que os referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta Prefeitura, localizado na Avenida Airton Senna, s/n, Centro, Lavandeira - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Convênio nº. 00349/2008, celebrado em 31 de dezembro de 2008, entre este Município e a Fundação Nacional de Saúde, cujo objeto é a “execução de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas no município de Lavandeira - TO” do qual é responsável, e deverá RESTITUIR aos cofres da União o valor de R\$ 264.466,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) referente a não execução do objeto do convenio, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados proporcionalmente à partir da data do recebimento dos mesmos, até a dada do aludido Relatório a ser comprovado o recolhimento por intermédio de GRU com a seguinte codificação: Órgão: 255000 Gestão: 36211 Código: 18836-0, conta Única do Tesouro Nacional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, em que os referidos autos desde logo serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister.

Lavandeira – TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

DURVAL FRANCISCO DE CASTRO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 093/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, objetivando a Contratação dos serviços técnico administrativo junto ao setor de licitação e contratos do município de Luzinópolis -TO, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de dezembro de 2014, às 08:00 horas (Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, objetivando a locação de um veículo tipo *pick-up* caminhonete cabine dupla para atendimento as necessidades do Gabinete do prefeito deste município, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de dezembro de 2014, às 09:30 horas (Local). Informações pelo telefone 63 3491 1118.

Luzinópolis- TO, 15 de dezembro de 2014

Roberson Pereira da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS - TO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis - TO, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Locação de veículos, tipo passeio hatch, com ar-condicionado, destinado aos serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 30 de dezembro de 2014, às 11:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 15 de dezembro de 2014.

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO torna público que foi feito o Julgamento da proposta e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2014, tendo por finalidade a aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba zero quilômetro, em virtude da demanda existente, sendo que foi julgada no dia 12/09/2014 às 09h00min, no qual foi declarada vencedora a empresa: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.726.521/0015-42.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO.  
CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.  
CNPJ: 11.726.521/0015-42.  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba zero quilômetro, em virtude da demanda existente.  
VALOR TOTAL R\$: 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais).  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014.

JAIR LUIZ MONTES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 037/2014 - Proc 117/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 08:hs00min, visando a aquisição de grades niveladora e carreta tanque. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs às 13:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 020/2014 - Proc 118/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 08:hs30min, visando futuras aquisições de Livros didáticos para atender o Fundo Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 021/2014 - Proc 119/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 09:hs00min, visando futuras aquisições de *playground*, para atender o Fundo Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 018/2014 - Proc 112/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 09:hs30min, visando futuras aquisições de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 036/2014 - Proc 116/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 14:hs00min, visando futuras aquisições de refeição. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 039/2014 - Proc 123/2014 - Abertura dia 29/12/2014 às 14:hs30min, visando futuras aquisições de móveis. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs às 13:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 018/2014 - Proc 113/2014 - Abertura dia 30/12/2014 às 08:hs00min, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender o Fundo Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 019/2014 - Proc 115/2014 - Abertura dia 30/12/2014 às 11:hs00min, visando futuras aquisições de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 009/2014 - Proc 121/2014 - Abertura dia 30/12/2014 às 14:hs00min, visando futuras aquisições de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs). Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 008/2014 - Proc 114/2014 - Abertura dia 31/12/2014 às 08:hs00min, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 019/2014 - Proc 124/2014 - Abertura dia 31/12/2014 às 10:hs00min, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza e higiene, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone:(063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 12 de dezembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Nacional - TO torna público o CANCELAMENTO da Concorrência Pública 005/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS COM 04, 06 E 12 SALAS - PROJETO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO PAR 34158/2014, 34159/2014 E 34160/2014, com data prevista para acontecer em 19/12/2014, às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO.

Porto Nacional, 09 de dezembro de 2014.

Douglas Resende Antunes  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2014 FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014 às 10:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, visando LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E MOVIMENTAÇÃO INTERNA que necessitam se locomover para outras localidades. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 15 de dezembro de 2014.

Douglas Resende Antunes  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2014 FMS**

O Município de Porto Nacional - TO torna público que fará realizar no dia 05 de Janeiro de 2015 às 10:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES E TRANSLADOS. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 15 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS RESENDE ANTUNES**  
**PREGOEIRO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO convida empresas, interessadas PARA CREDENCIAMENTO DE UMA ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE para atender os pacientes provenientes do SUS, a se credenciarem até o dia 30 de dezembro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional - TO. O edital deverá ser retirado através do site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 15 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS RESENDE ANTUNES**  
Diretor de Licitações

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO convida laboratórios e clínicas interessadas PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ANATOMIA, PATOLOGIA e CITOPATOLOGIA, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atender aos pacientes do SUS, a se credenciarem até o dia 30 de dezembro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional - TO. O edital deverá ser retirado através do site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 15 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS RESENDE ANTUNES**  
Diretor de Licitações

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO às 11:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO às 13:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO às 15:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 ADM - dia 30 DE DEZEMBRO às 16:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E FROTA.

Retirada do Edital Junto à Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira restando desde já informando aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax similar.

Sandolândia, 16 de dezembro de 2014.

Kellen Taina de Sousa C. Milhomem  
Presidente da Comissão de Licitação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - dia 05 de Janeiro de 2015 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de materiais de expediente para o município e fundos de saúde e assistência social durante o ano de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - dia 05 de Janeiro de 2015 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de materiais esportivos para o município de Santa Rita do Tocantins para o ano de 2015.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone (63)3365-5057, 12 de dezembro de 2014.

Vitor Hugo C. Gomes  
Pregoeiro.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

PROCESSO Nº 052/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 de 23/10/2014.  
Abertura 2ª sessão: 02/12/2014, às 8h00min.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 004/2014 de 23 de janeiro de 2014, e considerando o resultado da sessão do dia 02/12/2014, CONVOCA a empresa: DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.626.752/0001-28; DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.835.955/0001-70; DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ: 08.593.452/0001-36 e PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Santa Tereza para assinar a ATA de Registro de Preços nº 002/2014/FMS.

Santa Tereza do Tocantins - TO, aos 15 de dezembro de 2014.

ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2015**

A Prefeitura Mun. de Taguatinga torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, licitação TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme edital. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informações através do fone (63) 3654 1473. Abertura: 05/01/2015 às 08:00hs.

Taguatinga - TO, 16 de dezembro de 2014.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3654 1473. Abertura: 05/01/2015 às 14:00 horas.

Taguatinga - TO, 16 de dezembro 2014.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga - TO torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3654 1473. Abertura: 06/01/2015 às 08:00 horas.

Taguatinga - TO, 16 de dezembro 2014.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3654 1473. Abertura: 06/01/2015 às 14:00 horas.

Taguatinga - TO, 16 de dezembro 2014.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****ASSOCIAÇÃO DE TRATAMENTO E REINserÇÃO  
SOCIAL DE ARAGUAÍNA**

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA  
PRÓXIMO AO PARQUE DAS ÁGUAS.  
CNPJ: 18.872.090/0001-76**

É uma instituição sem fins lucrativos e tem por objetivos: Acolher Dependentes Químicos, Tratar, Recuperar, Reinserir e qualificá-los para o mercado de trabalho, além de realizar palestras nas escolas, e demais instituições, o tratamento é totalmente voluntário e se mantém de doações, hoje na instituição estão internadas 20 pessoas que deverão passar pelo tratamento durante 9 meses.

Wagner Enoque de Souza  
Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A empresa UNIGGEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 15.727.764/0002-31, sito à Rodovia BR 153, km 669, s/n, Perímetro Suburbano Gurupi - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para o empreendimento. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**FUNDAÇÃO UNIRG****PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço seguro de veículo pertencente à frota oficial desta Fundação, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor de R\$ 1.171,70 (Hum mil e cento e setenta e um reais e setenta centavos) prorrogando a vigência do contrato de 02/12/2014 até 02/12/2015, constante no Processo Administrativo nº 833/2012.

Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**FUNDAÇÃO UNIRG****PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica sobre elaboração de peças contábeis, com o Sr. IDELFONSO GOMES PARENTE JÚNIOR, no valor anual de R\$ 56.144,75 (Cinquenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) prorrogando a vigência do contrato de 01/01/2015 até 31/12/2015, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000255.

Gurupi-TO, 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**PUBLICAÇÃO**

A Americel S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: Rua Cerâmica, Quadra 23, Lote 12 Setor Industrial, município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº. 01696897/0001-00 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AVENIDA JK, LOTES 04 A 07, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS -TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP, LI E LO**

A empresa Investco S/A, CNPJ 00.644.907/0001-93, com sede à Quadra 103 SUL, Av LO 01, Conjunto 4, Lote 47, Edifício Oral Prev, 5º andar/CEP: 77015-028/Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para o empreendimento "Saneamento - Estação de Tratamento de Água (ETA)" localizado no Reassentamento RuralCapivara/Zona Rural/Porto Nacional - TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRE Nº 34/2014,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos associados de cada repartição pública Estadual e Municipal no Estado do Tocantins, com a finalidade de promover melhorias de trabalho e questões salariais, resolve:

I - instituir a Diretoria Sindical de Base da Saúde e sua Suplência;

II - nomear, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base da Saúde, RONELSON PINTO CIQUEIRA, Matrícula funcional nº 3089, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base da Saúde ZULEIDE AVELINO BATISTA, Matrícula funcional nº 0595;

III - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar da Entidade e no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os arts. 15 e 23, §1º, inciso III, do Decreto 70.235/72, DA CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRO-TO, localizado à 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO, (segunda à sexta-feira, das 8h-14h) para que se proceda a regularização ou impugnação do lançamento fiscal, correspondente na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que o não comparecimento ou impugnação em referido prazo ensejará na inscrição do notificado na Dívida Ativa e consequente ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo de adoção das demais sanções de caráter ético-disciplinar. Informamos, que no período de 18 de dezembro de 2014 e 04 de janeiro de 2015, não haverá atendimento ao público, ficando suspenso o prazo aqui referido.

**CIRURGIÃO DENTISTA:**

| ORDEM | Nº INSCRIÇÃO CRO | NOME                                  | Nº PAD |
|-------|------------------|---------------------------------------|--------|
| 1     | 251              | Alersio Arruda de Almeida             | 130    |
| 2     | 1257             | Alexandro Silva Magalhães             | 37     |
| 3     | 1272             | Andre Carrijo de Oliveira             | 176    |
| 4     | 812              | Carlos Alberto Redondano Zinatto      | 151    |
| 5     | 41               | Carlos Benedito Rodrigues Povia       | 235    |
| 6     | 694              | Celio Ricardo Hungria Cecci           | 14     |
| 7     | 1341             | Elder Santos Carneiro                 | 181    |
| 8     | 828              | Gilda Gomes Borba                     | 246    |
| 9     | 1296             | Gustavo Alexandre Schmidt             | 177    |
| 10    | 809              | Helio Severino de Freitas             | 253    |
| 11    | 415              | João Batista Carneiro Guizilin        | 268    |
| 12    | 1340             | Juliana Vaz da Silva                  | 51     |
| 13    | 799              | Juliano Blanco Pelegrin               | 15     |
| 14    | 275              | Julio Watanabe                        | 132    |
| 15    | 1426             | Leandro da Silva Elias                | 32     |
| 16    | 1554             | Luzilene Naziozene da Silva           | 194    |
| 17    | 308              | Margarida Maria Felipe de Miranda     | 249    |
| 18    | 1184             | Maria Jackeline Arruda Caixeta Moreno | 20     |
| 19    | 81               | Nara Rubia Rocha de Carvalho          | 01     |
| 20    | 1432             | Paulo Sergio Camargo                  | 186    |
| 21    | 1254             | Regis Murilo Gomes Siqueira           | 174    |
| 22    | 865              | Ricardo Crisostomo de Castro          | 153    |
| 23    | 1021             | Rodrigo Carvalho Lemgruber            | 231    |
| 24    | 1421             | Sicknan Soares da Rocha               | 185    |
| 25    | 1359             | Silvio Zerbini Borges                 | 242    |
| 26    | 1425             | Vinicius Porto                        | 269    |
| 27    | 1436             | Wanderley Lucindo                     | 187    |

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2014.

JULIANO DO VALE  
Presidente do CRO/TO



AEROCULUBE DE PORTO NACIONAL  
AV. Castelo Branco, s/n. Setor Aeroporto - Caixa Postal nº 99.  
E-mail: aeroclubepn@bol.com.br  
Fone-fax (63) 3363 3234.  
CNPJ 05.042.770/0001-10  
Porto Nacional - TO CEP: 77.500.000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Aeroclube de Porto Nacional, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto da Instituição, convoca toda a Diretoria e demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 23/dezembro/2014 em primeira convocação às 08:00 hs com 51% de presença e, em segunda convocação, às 09:00 hs, com qualquer número de participantes na Sede da Entidade, à Avenida Castelo Branco s/n Hangar 02, Aeroporto da Cidade - Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO.

Para tratar dos seguintes assuntos:

1. Alterações no Estatuto da Instituição;
2. Outros assuntos do interesse da entidade.

NILTON BARBOSA SANTOS  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE GOIATINS**

Praça Montano Nunes, s/n, Centro, Goiatins - TO

CEP 77770-000. Telefone 63 3469 1111. [http://eproc.tito.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/](http://eproc.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/)

Ação Popular - autos n. 5000135-44.2007.827.2720 - Chave n. 174496744213

Requerentes: MARCELO MORAIS DA SILVA e DARILDO GOMES GOES

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS e outros

**EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Excelentíssimo Senhor Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 30 (dias) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivia da Única Vara Cível, processam-se os autos n. 5000135-44.2007.827.2720 - AÇÃO POPULAR, movidos por MARCELO MORAIS DA SILVA e DARILDO GOMES GOES em face de ESTADO DO TOCANTINS e outros, sendo o presente para ASSEGURAR a qualquer CIDADÃO, bem como ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 03 (três) vez no Diário Oficial do Estado e afixado no placard do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2014 às 13:27:13 (25.11.2014). Eu,  (Maria das Dores Feitosa Silveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

  
LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA  
Juiz de Direito